

**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.03.1**



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designada através de Portaria nº. 169, de 04 de Maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2023**, na sala de reuniões da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

**PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B - ANEXOS**

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

**DEFINIÇÕES:**

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

**CAPITULO I - DO OBJETIVO**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 924727/2021/MDR/CAIXA, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

**CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 - Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que



estejam devidamente inscritas junto a entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, credenciada para a realização de obras de **CONSTRUÇÃO CIVIL**.

2.3 - Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 - Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR** com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU **PÚBLICA**, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de forma gratuita através dos sítios eletrônico: [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br). e [varzeaalegre.ce.gov.br](http://varzeaalegre.ce.gov.br).

### **CAPITULO III - DA HABILITAÇÃO**

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre  
Tomada de Preços nº 2023.10.03.1  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

#### **3.2.1 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTAS**

3.2.1.1 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal).

3.2.1.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

3.2.1.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

3.2.1.4 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

3.2.1.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.2.1.6 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2.1.7 - Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

#### **3.2.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.2.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante.





3.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.2.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2.5 - Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).

### 3.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA

3.2.3.1 - A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,20$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

3.2.3.2 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.3.3 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante.

### 3.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.4.1 - Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou





privado, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) da(s) respectiva(s) planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.4.1.1 - O(s) atestado(s) exigido(s) no item anterior, **SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITO(S)**, se o(s) mesmo(s) vir(em) acompanhados da(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização competente **em nome do profissional responsável pelos serviços executados relacionado no(s) referido(s) atestado(s)**;

3.2.4.1.2 - Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 - Plenário/TCU**).

3.2.4.2 - Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.4.2.1 - Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.

3.2.4.2.2 - Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas.

### 3.2.5 - DECLARAÇÕES

3.2.5.1 - Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.5.2 - Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.5.3 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.3.1 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido



emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

3.3.2 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

3.4 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 - A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 - Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

3.7 - Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 - Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

### **CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre  
Tomada de Preços N° 2023.10.03.1  
Envelope n° 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante

4.2 - As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 - Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 04 (quatro) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, deverão serem apresentadas ainda as **PLE – (Planilhas de Levantamento de Eventos)**. Devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e a quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer os preços para a execução dos serviços solicitados.

4.2.2.2 - Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.2.2.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre para o item.

4.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - 4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
  - 4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - 4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - 4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- 4.6 - A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.







## **CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 - Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço



global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 02 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.



5.30 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 - Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## **CAPITULO VI - DO JULGAMENTO**

6.1 - A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 - A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 - Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 - Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 - Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **CAPITULO VII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES**

7.1 - A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 - O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 - Os recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 924727/2021/MDR/CAIXA e Tesouro Municipal são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	15.452.0332.2.087.0000	4.4.90.51.00



7.4 - Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.

7.5.1 - No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 - Independente das sanções Administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 - A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre pela inexecução total ou parcial do contrato.

## **CAPITULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio







por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **8.2 - A licitante vencedora observará o que segue:**

8.2.1 - A Contratada prestará garantia de execução até 05 (cinco) dias posterior a data de assinatura do contrato, conforme o parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo da obra ou serviço em uma das modalidades abaixo discriminadas:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito na conta corrente, em nome da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura.



b) CAUÇÃO EM TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA - O Título deverá vir acompanhado dos registros pertinentes, inclusive o referente à origem do mesmo. O seu valor será obtido considerada a cotação vigente no terceiro dia útil anterior à data de assinatura do contrato. Caso o documento não apresente esse valor atualizado, a CONTRATANTE procederá à atualização, aplicando a TR ou, caso esta seja extinta, qualquer outro índice equivalente.

b.1) Somente serão aceitos para esta Licitação, os Títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil.

c) FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará: os dados: 1. BENEFICIÁRIO; 2. OBJETO; 3. VALOR; 4. PRAZO DE VALIDADE; 5. Que a liberação será feita mediante a devolução do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

d) SEGURO-GARANTIA - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

8.2.2 - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

8.2.3 - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica a Contratante autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

8.2.4 - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

8.2.5 - A liberação da garantia será feita em até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço, quando tiver sido constituída em dinheiro.

8.2.6 - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no INSS e CREA/CAU, referentes à matrícula da obra.

**8.2.7 - O contratado obrigará-se a apresentar garantia de execução conforme solicitado, sob pena de rescisão contratual.**

## **CAPÍTULO IX - DAS OBRIGACÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 - A Administração obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

## **CAPÍTULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre.





10.4 - A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

## **CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS**

11.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) da Despesa, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 - A Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 - A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Centro, Várzea Alegre - CE.

12.6 - É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 - Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.





12.10 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 - A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 - Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 - O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Várzea Alegre - CE.

Várzea Alegre/CE, 03 de Outubro de 2023.

---

Everton Clementino de Souza  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente





# ANEXO I

## PROJETOS E ORÇAMENTOS

### TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.03.1



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria de Obras e Urbanismo



# MEMORIAL DESCRITIVO

**Pavimentação Asfáltica em ruas do bairro Zezinho Costa**

**Várzea Alegre -- CE**

**Outubro/2022**





## 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

### 1.1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem como objetivo fornecer especificações sobre a obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, na Sede do Município de Várzea Alegre – CE

### 1.2. PROJETO

A execução da obra deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### 1.3. NORMAS

São parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços do objeto do contrato.

### 1.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se a ter conhecimento das responsabilidades legais vigentes, prestarem toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da Empreiteira, e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

### 1.5. MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.



## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1. PLACA DA OBRA

A placa indicativa, medindo 2,00 x 4,00m, seguirá modelo disponibilizado no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras", disponibilizado pela CEF (Caixa Econômica Federal) e será confeccionada em chapa de aço galvanizado, montada sobre moldura, sendo colocada no início da obra e permanecendo até que todos os serviços sejam finalizados.

## 3. PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

### 3.1. PINTURA DE LIGAÇÃO – EXECUÇÃO

É o serviço executado sobre a superfície de uma camada granular cuja imprimação já esteja cega, sobre a superfície de uma camada de calçamento (pedra tosca e paralelepípedo) ou sobre a superfície de uma camada de areia asfáltica existente, objetivando conferir uma boa aderência entre uma dessas Camadas e uma camada de Mistura Asfáltica sobrejacente.

Após a limpeza e varrição da superfície a receber a camada asfáltica aplica-se a emulsão asfáltica do tipo RR-2C, na temperatura compatível e na quantidade certa e de maneira uniforme, com a utilização de equipamento distribuidor de ligantes (espargidor). O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. O serviço será executado conforme normas do DNIT e medido através da área executada em metros quadrados.

CAMADA DE REPERFILAMENTO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ - E=3,0cm)

### 3.2. CIMENTO ASFALTICO COM CAP 50/70, ESP. 3,0cm

CONCRETO BETUMINOSO é o revestimento flexível, resultante da Mistura Asfáltica à Quente, em usina apropriada, com características específicas composta de agregado





mineral graduado, material de enchimento (Filler) e material betuminoso, espalhado e comprimido à quente.

O Concreto Betuminoso pode ser empregada como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. Não será permitida a execução dos serviços, objeto dessa especificação, nos dias de chuva. A sua aplicação na pista deverá ser executada quando a temperatura for superior a 10°C.

A Massa de Concreto Betuminoso produzida deve ser distribuída somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso. A distribuição da Massa de Concreto deve ser feita por máquinas acabadoras e/ou motoniveladoras.

Caso ocorra irregularidade na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de massa asfáltica, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. A espessura final da camada será de 3,00cm (três centímetros).

Após a distribuição do concreto betuminoso tem início a rolagem. Como regra geral. A temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus de pressão variável, inicia-se a rolagem, com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportar pressões mais elevadas. A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre de ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compressão especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento de equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo metálico deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura e as rodas do rolo pneumático deverão, no início da rolagem, ser levemente untadas com óleo queimado, com a mesma finalidade.

A pavimentação asfáltica será executada nos locais indicados pela fiscalização, conforme as normas do DNIT e medido pelo volume compactado, em metros cúbicos, sendo a aquisição dos materiais e o transporte da massa asfáltica da usina para a pista por conta da contratada.

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



## CAPA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ - E 3,0 CM)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM CAP 50/70,  
ESP. 3,0cm

CONCRETO BETUMINOSO é o revestimento flexível, resultante da Mistura Asfáltica à Quente, em usina apropriada, com características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (Filler) e material betuminoso, espalhado e comprimido à quente.

O Concreto Betuminoso pode ser empregada como revestimento, base, regularização ou reforço do pavimento. Não será permitida a execução dos serviços, objeto dessa especificação, nos dias de chuva. A sua aplicação na pista deverá ser executada quando a temperatura for superior a 10°C.

A Massa de Concreto Betuminoso produzida deve ser distribuída somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso. A distribuição da Massa de Concreto deve ser feita por máquinas acabadoras e/ou motoniveladoras.

Caso ocorra irregularidade na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de massa asfáltica, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos. A espessura final da camada será de 3,00cm (três centímetros).

Após a distribuição do concreto betuminoso tem início a rolagem. Como regra geral. A temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura asfáltica possa suportar, temperatura essa fixada experimentalmente para cada caso. Caso sejam empregados rolos de pneus de pressão variável, inicia-se a rolagem, com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportar pressões mais elevadas. A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre de ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada da





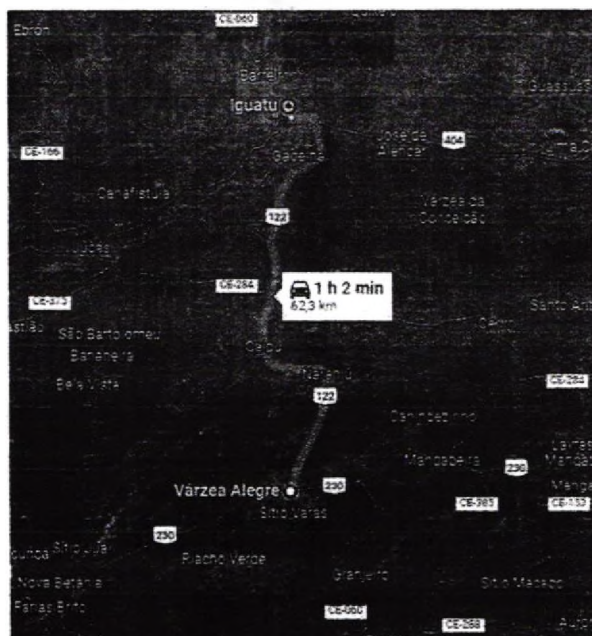
rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compressão especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento de equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo metálico deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura e as rodas do rolo pneumático deverão, no início da rolagem, ser levemente untadas com óleo queimado, com a mesma finalidade.

A pavimentação asfáltica será executada nos locais indicados pela fiscalização, conforme as normas do DNIT e medido pelo volume compactado, em metros cúbicos, sendo a aquisição dos materiais e o transporte da massa asfáltica da usina para a pista por conta da contratada.

#### 4. TRANSPORTE

Para o transporte da mistura betuminosa (CBUQ) será levado em consideração a distância da usina de fabricação mais próxima, na cidade de Iguatu – CE, até a cidade de Várzea Alegre – CE. (DMT=50,00km).



  
**André Moreira de Carvalho**  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



## 5. DRENAGEM

### 5.1. RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Será retirada a pavimentação em paralelepípedo ou pedra tosca uma faixa de 30 (trinta) centímetros de largura por todo o comprimento da rua para que possa ser assentada a sarjeta de concreto, que tem a finalidade de escoar água das precipitações chuvosas, encaminhando-a ao seu destino.

### 5.2. SARJETA DE CONCRETO

As sarjetas deverão ser em concreto usinado moldada in loco em trecho reto, obedecendo às medidas e assentada na lateral da rua, junto a guia (meio fio) da rua, e em todo o comprimento.

## 6. CALÇADAS

Conforme define a NBR, "as etapas que constituem os serviços necessários para a execução de um passeio e que são basicamente: leito, sub-base, base e revestimento. O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária à sua remoção, até uma profundidade conveniente.

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto. A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada,





adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m. À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrando-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias. As rampas de rebaixamento de calçada devem estar juntas às faixas de travessia de pedestres como um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral. As normas NBR 12255/1990 e NBR9050/2004 devem ser consultadas pelo executor dos serviços.

## 7. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL/VERTICAL

Será executada sinalização viária das pavimentadas conforme Conselho Nacional de Trânsito (Brasil) (CONTRAN) e planta anexa ao processo.

- A sinalização horizontal será com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.
- A sinalização vertical será com placas de regulamentação e advertência em aço galvanizada com película anti-pichante refletiva.
- As placas de identificação das ruas serão em chapa de aço galvanizado com película denominado as ruas projetadas.

## 8. SERVIÇOS FINAIS

Os serviços serão concluídos com uma limpeza das áreas utilizadas na execução da obra, remoção de entulhos, bem como a remoção de todas as



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Secretaria de Obras e Urbanismo



máquinas e equipamentos, não sendo permitido a permanência de nenhum tipo de material no local da obra.

Várzea Alegre – CE, Outubro de 2022

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

CEP: 63.540-000

Resumo

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

## RESUMO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO			
ITEM	LOCAIS A PAVIMENTAR	ÁREAS (m <sup>2</sup> )	TOTAL R\$
1	RUA ANDRE ALVES COSTA	4.988,76	R\$ 523.405,42
2	RUA ANTONIO ALVES DA COSTA	4.062,17	R\$ 466.601,12
3	RUA JOÃO ALVES DE MENEZES	3.121,06	R\$ 356.958,16
4	RUA FRANCISCO CORREIA LIMA,	3.204,40	R\$ 394.844,49
TOTAL GERAL		15.376,39	R\$ 1.741.809,16

PREÇOS: TABELA SEINFRA 027.1 C/ DESENORAÇÃO // SINAPI 06/2022 C/ DESONERAÇÃO //

0,00

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355







PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
ESTADO DO CEARÁ  
Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000  
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

B.D.I. 29,77%  
B.D.I. 20,55%  
MATERIAIS

PREÇOS: TABELA SEINFRA 027.1 C/ DESENORAÇÃO // SINAPI 06/2022 C/ DESENORAÇÃO //  
Materiais Betuminosos (SEINFRA / ANP) - Versão 2022/08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA DESONERADA

ÍTEM	FONTE	CÓD	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	P. UNIT. S/ B.D.I.	P. UNIT. C/ B.D.I.	P. TOTAL
1.0			<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 3.574,70</b>
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	R\$ 151,47	R\$ 196,56	R\$ 1.572,48
1.2	SINAPI	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 03/2021	M3	8,16	155,80	R\$ 202,18	R\$ 1.649,79
1.3	SEINFRA	C0706	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	8,16	R\$ 22,76	R\$ 29,54	R\$ 241,05
1.4	SEINFRA	C4332	TRANSPORTE DE PEDRAS ATÉ 1,0 T EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 1,53X + 2,87) DMT = 5 KM	M3	8,16	R\$ 10,52	R\$ 15,65	R\$ 111,38
2.0			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>					<b>R\$ 1.217.535,36</b>
2.1			<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>					
2.1.1	SEINFRA	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	15.376,39	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 4.459,15
2.1.2	SEINFRA	I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI=20,55%	T	7,68	R\$ 4.082,63	R\$ 4.921,61	R\$ 37.797,96
2.2			<b>TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO</b>					
2.2.1	SEINFRA	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) (BDI=20,55%) DMT = 50 KM	T	7,68	R\$ 62,90	R\$ 75,83	R\$ 582,37
2.3			<b>CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)</b>					
2.3.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	461,29	R\$ 173,35	R\$ 224,96	R\$ 103.771,80
2.3.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI=20,55%	T	60,90	R\$ 5.462,99	R\$ 6.585,63	R\$ 401.064,87
2.4			<b>CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)</b>					
2.4.1	SEINFRA	C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	461,29	R\$ 173,35	R\$ 224,96	R\$ 103.771,80
2.4.2	SEINFRA	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI=20,55%	T	60,90	R\$ 5.462,99	R\$ 6.585,63	R\$ 401.064,87
2.5			<b>TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA</b>					
2.5.1	SEINFRA	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) DMT = 50 KM	T	2.029,67	R\$ 41,91	R\$ 54,39	R\$ 110.393,75
2.6			<b>TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)</b>					
2.6.1	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (AREIA) DMT = 50 KM	T	852,47	R\$ 18,00	R\$ 23,36	R\$ 19.913,70
2.6.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (BRITA) DMT = 50 KM	T	1.014,84	R\$ 18,00	R\$ 23,36	R\$ 23.706,66
2.6.3	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (FILLER) DMT = 50 KM	T	40,59	R\$ 18,00	R\$ 23,36	R\$ 948,18
2.6.4	SEINFRA	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) (CAP 50/70 - BDI=20,55%) DMT = 50 KM	T	121,78	R\$ 68,53	R\$ 82,61	R\$ 10.060,25
3.0			<b>DRENAGEM</b>					<b>222.155,94</b>
3.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	4.136,75	R\$ 38,58	R\$ 50,07	207.127,07
3.2	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	1.241,03	R\$ 9,33	R\$ 12,11	15.028,87
4.0			<b>CALÇADA</b>					<b>269.283,84</b>
4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	279,48	R\$ 66,57	R\$ 86,39	24.144,28
4.2	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	M3	279,48	R\$ 101,75	R\$ 132,04	36.902,54
4.3	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	404,43	R\$ 104,79	R\$ 135,99	54.998,44

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 06131-48355



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
ESTADO DO CEARÁ  
Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000  
CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre-CE



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

B.D.I. 29,77%  
B.D.I. 20,55%  
MATERIAIS

PREÇOS: TABELA SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO // SINAPI 06/2022 C/ DESONERAÇÃO //  
Materiais Betuminosos (SEINFRA / ANP) - Versão 2022/08

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA DESONERADA**

4.4	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M²	1.397,40	R\$ 84,16	R\$ 109,21	152.610,05
4.5	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	4,29	R\$ 112,90	R\$ 146,51	628,53
5.0			<b>SERVÍCIOS DIVERSOS</b>					
5.1			<b>SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 29.259,32</b>
5.1.1	SEINFRA	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	13,60	R\$ 668,29	R\$ 867,24	R\$ 11.794,46
5.1.2	SEINFRA	C3220	Faixa HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	639,27	R\$ 21,05	R\$ 27,32	R\$ 17.464,86
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 1.741.809,16</b>

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 1.741.809,16 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E DESESES CENTAVOS)

VÁRZEA ALEGRE - CE, AGOSTO DE 2023.

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

CEP: 63.540-000

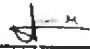
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO-CONSOLIDADO**

DESCRIÇÃO	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		TOTAL
	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	R\$ 3.574,70	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 3.574,70
2.0 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	58,87%	R\$ 716.706,71	41,13%	R\$ 500.828,65	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 1.217.535,36
3.0 DRENAGEM	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 222.155,95	0,00%	R\$ -	R\$ 222.155,94
4.0 CALÇADA	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 269.283,83	R\$ 269.283,84
5.0 SERVIÇOS DIVERSOS	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 29.259,32	0,00%	R\$ -	R\$ 29.259,32
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>41,35%</b>	<b>R\$ 720.281,41</b>	<b>28,75%</b>	<b>R\$ 500.828,65</b>	<b>14,43%</b>	<b>R\$ 251.415,27</b>	<b>15,46%</b>	<b>R\$ 269.283,83</b>	<b>R\$ 1.741.809,16</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>41,35%</b>	<b>R\$ 720.281,41</b>	<b>70,11%</b>	<b>R\$ 1.221.110,06</b>	<b>84,54%</b>	<b>R\$ 1.472.525,33</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.741.809,16</b>	<b>R\$ 1.741.809,16</b>

VÁRZEA ALEGRE - CE, AGOSTO DE 2023.

  
**André Moreira de Carvalho**  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355









OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
LOCAL: RUA FRANCISCO CORREIA LIMA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE

B.D.I. 29,77%  
B.D.I. MATERIAIS 20,55%

**ORÇAMENTO BÁSICO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
2.0			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>					R\$ 253.709,19
2.1			<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>					
2.1.1	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	3.204,40	R\$ 0,22 R\$	0,29 R\$	929,28
2.1.2	12569	SEINFRA	EMULSÃO ASFALTICA RR 2C - BDI=20,55%	T	1,60	R\$ 4.082,63 R\$	4.921,61 R\$	7.874,58
2.2			<b>TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO</b>					
2.2.1	10061	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) (BDI=20,55%) DMT = 50 KM	T	1,60	R\$ 62,90 R\$	75,83 R\$	121,33
2.3			<b>CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)</b>					
2.3.1	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	96,13	R\$ 173,35 R\$	224,96 R\$	21.625,40
2.3.2	10798	SEINFRA	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI=20,55%	T	12,69	R\$ 5.462,99 R\$	6.585,63 R\$	83.571,64
2.4			<b>CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)</b>					
2.4.1	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	96,13	R\$ 173,35 R\$	224,96 R\$	21.625,40
2.4.2	10798	SEINFRA	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI=20,55%	T	12,69	R\$ 5.462,99 R\$	6.585,63 R\$	83.571,64
2.5			<b>TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA</b>					
2.5.1	C3226	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) DMT = 50 KM	T	422,97	R\$ 41,91 R\$	54,39 R\$	23.005,34
2.6			<b>TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)</b>					
2.6.1	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (AREIA) DMT = 50 KM	T	177,65	R\$ 18,00 R\$	23,36 R\$	4.149,90
2.6.2	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (BRITA) DMT = 50 KM	T	211,49	R\$ 18,00 R\$	23,36 R\$	4.940,41
2.6.3	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,38X) (FILLER) DMT = 50 KM	T	8,46	R\$ 18,00 R\$	23,36 R\$	197,63
2.6.4	10002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) (CAP 50/70 - BDI=20,55%) DMT = 50 KM	T	25,38	R\$ 68,53 R\$	82,61 R\$	2.096,64
3			<b>DRENAGEM</b>					R\$ 51.483,95
3.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	958,68	R\$ 38,58 R\$	50,07 R\$	48.001,11
3.2	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	287,60	R\$ 9,33 R\$	12,11 R\$	3.482,84
4.0			<b>CALÇADA</b>					R\$ 82.848,57
4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	85,53	R\$ 66,57 R\$	86,39 R\$	7.388,94
4.2	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	85,53	R\$ 101,75 R\$	132,04 R\$	11.293,38
4.3	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	125,96	R\$ 104,79 R\$	135,99 R\$	17.129,30
4.4	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	427,67	R\$ 84,16 R\$	109,21 R\$	46.705,84
4.5	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	2,26	R\$ 112,90 R\$	146,51 R\$	331,11
5.0			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
5.1			<b>SINALIZAÇÃO</b>					R\$ 6.802,78
5.1.1	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,60	R\$ 668,29 R\$	867,24 R\$	2.254,82
5.1.2	C3220	SEINFRA	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA	M2	166,47	R\$ 21,05 R\$	27,32 R\$	4.547,96
<b>TOTAL GERAL COM BDI (R\$)</b>								<b>R\$ 394.844,49</b>

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53927/CE  
RNP 0613148355





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
LOCAL: RUA FRANCISCO CORREIA LIMA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE  
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

**MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS**

**PAYMENTAÇÃO**

**PINTURA DE LIGAÇÃO**

PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

**VER QUADRO DE ÁREAS EM ANEXO**

LARGURA MÉDIA	=	6,98	m
EXTENSÃO	=	500,00	m
ÁREA	=	<b>3.492,00</b>	<b>m²</b>
MENOS (ÁREA DA SARJET)	=	<b>287,60</b>	<b>m²</b>
<b>TOTAL</b>	=	<b>3.204,40</b>	<b>m²</b>

EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI - 14,92%

<b>Área</b>	<b>x</b>	<b>Consumo</b>	=	<b>Peso</b>	
= 3.204,40	x	0,0005	=	1,60	T
<b>Total</b>			=	<b>1,60</b>	<b>T</b>

**TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO**

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,66) DMT = 460 KM - BDI - 14,92%

<b>Área</b>	<b>x</b>	<b>Consumo</b>	=	<b>Peso</b>	
= 3.204,40	x	0,0005	=	1,60	T
<b>Total</b>			=	<b>1,60</b>	<b>T</b>

**CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICAÇÃO (E=3cm)**

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

<b>Área</b>	<b>x</b>	<b>Espess.</b>	=	<b>Volume</b>	
= 3.204,40	x	0,03	=	96,13	
<b>Total</b>			=	<b>96,13</b>	<b>m³</b>

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI - 14,92%

<b>Volume</b>	<b>x</b>	<b>%</b>	<b>x</b>	<b>COEF.</b>	=	<b>Peso</b>	
= 96,13	x	6,00%	x	2,20	=	12,69	T

**CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICAÇÃO (E=3cm)**

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

<b>Área</b>	<b>x</b>	<b>Espess.</b>	=	<b>Volume</b>	
= 3.204,40	x	0,03	=	96,13	
<b>Total</b>			=	<b>96,13</b>	<b>m³</b>

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI - 14,92%

<b>Volume</b>	<b>x</b>	<b>%</b>	<b>x</b>	<b>COEF.</b>	=	<b>Peso</b>	
= 96,13	x	6,00%	x	2,20	=	12,69	T

**TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA**

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,79X + 2,97) - DMT 65,00

<b>Volume</b>	<b>x</b>	<b>Dens. da Mistura</b>	=	<b>Peso</b>	
= 192,26	x	2,20	=	422,97	T
<b>Total</b>			=	<b>422,97</b>	<b>T</b>

**TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA**

(AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) - DMT 23,00

<b>Volume</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>COEF.</b>	=	<b>Peso</b>	
= 192,26	x		0,924	=	177,65	T

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) - DMT 20,00

<b>Volume</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>COEF.</b>	=	<b>Peso</b>	
= 192,26	x		1,10	=	211,49	T

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) - DMT 65,00

<b>Volume</b>	<b>x</b>	<b>x</b>	<b>COEF.</b>	=	<b>Peso</b>	
= 192,26	x		0,044	=	8,46	T

*André Moreira de Carvalho*  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

LOCAL: RUA FRANCISCO CORREIA LIMA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

**MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS**

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE ( $Y = 0,45X + 46,33$ ) - CAP 50/70 - BDI - 14,92% - DMT - 415,00

Volume	x	x	COEF.	=	Peso	T
192,26	x	x	0,132	=	25,38	

**DRENAGEM**

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016

EXTENSÃO	=	1.000,00	m
ENTRADAS DAS RUAS ADJACENTES	=	41,32	
<b>TOTAL</b>		<b>958,68</b>	

RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA

COMPIMENTO DA SARJETA			
EXTENSÃO	=	287,40	m <sup>2</sup>

**CALÇADA**

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016

Área	x	Espe.	=	Volume	m <sup>3</sup>
427,67	x	0,20	=	85,53	
<b>Total</b>			=	<b>85,53</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016

Área	x	Espe.	=	Volume	m <sup>3</sup>
427,67	x	0,20	=	85,53	
<b>Total</b>			=	<b>85,53</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) em C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

Comprimento	x	Largura	=	Área	m <sup>2</sup>
314,90	x	0,40	=	125,96	
<b>Total</b>			=	<b>125,96</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016

TABELA EM ANEXO				=	Área	m <sup>2</sup>
				=	427,67	
<b>Total</b>				=	<b>427,67</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Comprimento	x	Largura	=	Área	m <sup>2</sup>
4,50		0,25	=	1,13	
<b>REPETIÇÃO POR RUA</b>	<b>2,00</b>		=	<b>2,26</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

**SINALIZAÇÃO**

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

Tipo de Placa:	Área	Unidades	Total	Observações
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1	0,30 M <sup>2</sup>	6,00	1,80 M <sup>2</sup>	
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R28	0,20 M <sup>2</sup>	2,00	0,40 M <sup>2</sup>	
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R-19	0,20 M <sup>2</sup>	2,00	0,40 M <sup>2</sup>	
			<b>2,60 M<sup>2</sup></b>	

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA

Tipo de Linha:	Extensão	Codificação	Largura	Quant.	Área	Observações
FAIXA DE APROXIMAÇÃO					6,00 M <sup>2</sup>	
LINHA DE BORDO (BRANCA)					93,71 M <sup>2</sup>	
LINHA DE RETENÇÃO (LER)					13,14 M <sup>2</sup>	
LINHA SIMPLES SECCIONADA (LF0-2)					53,62 M <sup>2</sup>	
					<b>166,47 M<sup>2</sup></b>	

*André Moreira de Carvalho*  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



## QUADRO DE ÁREAS PARA RUAS COM LARGURAS IRREGULARES

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**

**LOCAL: RUA FRANCISCO CORREIA LIMA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE**

**ÁREA TOTAL: 3.492,00      EXTENSÃO TOTAL: 500,00**  
**LARGURA MÉDIA: 6,98**

LOCAL: RUA FRANCISCO CORREIA LIMA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE					
	ESTACAS	LARG'S	LARG. MED	EXTENSÃO	ÁREA
ÁREA 01	0	7,45			
	1	7,25	7,35	20,00	147,00m <sup>2</sup>
ÁREA 02	1	7,25			
	2	7,15	7,20	20,00	144,00m <sup>2</sup>
ÁREA 03	2	7,15			
	3	7,00	7,08	20,00	141,50m <sup>2</sup>
ÁREA 04	3	7,00			
	4	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 05	4	7,00			
	5	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 06	5	7,00			
	6	6,65	6,83	20,00	136,50m <sup>2</sup>
ÁREA 07	6	6,65			
	7	6,50	6,58	20,00	131,50m <sup>2</sup>
ÁREA 08	7	6,50			
	8	7,00	6,75	20,00	135,00m <sup>2</sup>
ÁREA 09	8	7,00			
	9	6,80	6,90	20,00	138,00m <sup>2</sup>
ÁREA 10	9	6,80			
	10	6,60	6,70	20,00	134,00m <sup>2</sup>
ÁREA 11	10	6,60			
	11	6,55	6,58	20,00	131,50m <sup>2</sup>
ÁREA 12	11	6,55			
	12	7,00	6,78	20,00	135,50m <sup>2</sup>
ÁREA 13	12	7,00			
	13	6,60	6,80	20,00	136,00m <sup>2</sup>
ÁREA 14	13	6,60			
	14	7,50	7,05	20,00	141,00m <sup>2</sup>
ÁREA 14	14	7,50			
	15	6,50	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 15	15	6,50			
	16	6,70	6,60	20,00	132,00m <sup>2</sup>
ÁREA 16	16	6,70			
	17	7,00	6,85	20,00	137,00m <sup>2</sup>
ÁREA 17	17	7,00			
	18	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 18	18	7,00			
	19	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 19	19	7,00			
	20	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 20	20	7,00			
	21	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 21	21	7,00			
	22	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 22	22	7,00			
	23	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 23	23	7,00			
	24	8,05	7,53	20,00	150,50m <sup>2</sup>
ÁREA 24	24	8,05			
	24+0,7	8,05	8,05	20,00	161,00m <sup>2</sup>
<b>AT = ÁREA TOTAL =</b>				<b>500,00</b>	<b>3.492,00m<sup>2</sup></b>
<b>LARGURA MEDIA DA PAVIMENTAÇÃO</b>			<b>6,98</b>		

  
**André Moreira de Carvalho**  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355







Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

CEP: 63.540-000



Orçamento Básico

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

LOCAL: RUA JOÃO ALVES DE MENEZES - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE

B.D.I.

29,77%

B.D.I.

MATERIAIS

20,55%

ORÇAMENTO BÁSICO									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL	
2.0			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>					R\$ 247.119,46	
2.1			<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>						
2.1.1	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	3.121,06	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$	905,11
2.1.2	12569	SEINFRA	EMULSÃO ASFALTICA RR 2C - BDI=20,55%	T	1,56	R\$ 4.082,63	R\$ 4.921,61	R\$	7.677,71
2.2			<b>TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO</b>						
2.2.1	10001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) (BDI=20,55%) DMT = 50 KM	T	1,56	R\$ 62,90	R\$ 75,83	R\$	118,29
			<b>CAPA EM CBUQ - PI REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)</b>						
2.3.1	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	93,63	R\$ 173,35	R\$ 224,96	R\$	21.063,00
2.3.2	10798	SEINFRA	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI=20,55%	T	12,36	R\$ 5.462,99	R\$ 6.585,63	R\$	81.398,39
2.4			<b>CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)</b>						
2.4.1	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	93,63	R\$ 173,35	R\$ 224,96	R\$	21.063,00
2.4.2	10798	SEINFRA	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI=20,55%	T	12,36	R\$ 5.462,99	R\$ 6.585,63	R\$	81.398,39
2.5			<b>TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA</b>						
2.5.1	C3226	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) DMT = 50 KM	T	411,97	R\$ 41,91	R\$ 54,39	R\$	22.407,05
2.6			<b>TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)</b>						
2.6.1	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (AREIA) DMT = 50 KM	T	173,03	R\$ 18,00	R\$ 23,36	R\$	4.041,98
2.6.2	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (BRITA) DMT = 50 KM	T	205,99	R\$ 18,00	R\$ 23,36	R\$	4.811,93
2.6.3	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (FILLER) DMT = 50 KM	T	8,24	R\$ 18,00	R\$ 23,36	R\$	192,49
2.6.4	10002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) (CAP 50/70 - BDI=20,55%) DMT = 50 KM	T	24,72	R\$ 68,53	R\$ 82,61	R\$	2.042,12
			<b>DRENAGEM</b>					R\$ 49.562,00	
3.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO. MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	922,89	R\$ 38,58	R\$ 50,07	R\$	46.206,10
3.2	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	276,87	R\$ 9,33	R\$ 12,11	R\$	3.352,90
4.0			<b>CALÇADA</b>					R\$ 52.993,68	
4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	55,96	R\$ 66,57	R\$ 86,39	R\$	4.834,38
4.2	SINAPI	94342	ATERRO MANJAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	55,96	R\$ 101,75	R\$ 132,04	R\$	7.388,96
4.3	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	75,12	R\$ 104,79	R\$ 135,99	R\$	10.215,57
4.4	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	MP	279,78	R\$ 84,16	R\$ 109,21	R\$	30.554,77
4.5	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	MP	0,00	R\$ 112,90	R\$ 146,51	R\$	
5.0			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
5.1			<b>SINALIZAÇÃO</b>					R\$ 7.283,02	
5.1.1	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	3,70	R\$ 668,29	R\$ 867,24	R\$	3.208,79
5.1.2	C3220	SEINFRA	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA	M2	149,13	R\$ 21,05	R\$ 27,32	R\$	4.074,23
<b>TOTAL GERAL COM BDI (R\$)</b>								<b>R\$ 356.958,16</b>	

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

PREÇOS: TABELA SEINFRA 027.1 C/ DESENORAÇÃO // SINAPI 06/2022 C/ DESENORAÇÃO //





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

CEP: 63.540-000



Orçamento Básico

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

LOCAL: RUA JOÃO ALVES DE MENEZES - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE

B.D.I.

29,77%

B.D.I.

MATERIAIS

20,55%

**ORÇAMENTO BÁSICO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
------	-------	--------	----------------------	-----	--------	-----------	-------------------	-------

VÁRZEA ALEGRE - CE, AGOSTO DE 2023.

  
**André Moreira de Carvalho**  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**  
**LOCAL: RUA JOÃO ALVES DE MENEZES - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE**  
**MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE**

**MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS**

**PAVIMENTAÇÃO**

**PINTURA DE LIGAÇÃO**

PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

VER QUADRO DE ÁREAS EM ANEXO			
LARGURA MÉDIA	=	6,99	m
EXTENSÃO	=	486,35	m
ÁREA	=	3.397,93	m <sup>2</sup>
MENOS (ÁREA DA SARJETA)	=	276,87	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	=	<b>3.121,06</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI - 14,92%

Área	x	Consumo	=	Peso	
3.121,06	x	0,0005	=	1,56	T
<b>Total</b>			=	<b>1,56</b>	<b>T</b>

**TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO**

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,66) DMT = 460 KM - BDI - 14,92%

Área	x	Consumo	=	Peso	
3.121,06	x	0,0005	=	1,56	T
<b>Total</b>			=	<b>1,56</b>	<b>T</b>

**CAPA EM CBUG - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)**

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUG (S/TRANSP)

Área	x	Espeç.	=	Volume	
3.121,06	x	0,03	=	93,63	
<b>Total</b>			=	<b>93,63</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI - 14,92%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso	
93,63	x	6,00%	x	2,20	=	12,36	T

**CAPA EM CBUG - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)**

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUG (S/TRANSP)

Área	x	Espeç.	=	Volume	
3.121,06	x	0,03	=	93,63	
<b>Total</b>			=	<b>93,63</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI - 14,92%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso	
93,63	x	6,00%	x	2,20	=	12,36	T

**TRANSPORTE DO CBUG ATÉ A OBRA**

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,79X + 2,97) - DMT 65,00

Volume	x	Dens. da Mistura	=	Peso	
187,26	x	2,20	=	411,97	T
<b>Total</b>			=	<b>411,97</b>	<b>T</b>

**TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA**

(AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) - DMT 23,00

Volume	x		x	COEF.	=	Peso	
187,26	x		x	0,924	=	173,03	T

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) - DMT 20,00

Volume	x		x	COEF.	=	Peso	
187,26	x		x	1,10	=	205,99	T

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) - DMT 65,00

Volume	x		x	COEF.	=	Peso	
187,26	x		x	0,044	=	8,24	T

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,33) - CAP 50/70 - BDI - 14,92% - DMT - 415,00

  
**André Moreira de Carvalho**  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
LOCAL: RUA JOÃO ALVES DE MENEZES - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE  
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

**MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS**

Volume	x	x	COEF.	=	Peso
187,26	x	x	0,132	=	24,72 T

**DRENAGEM**

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016

EXTENSÃO	=	972,70	m
ENTRADAS DAS RUAS ADJACENTES	=	49,81	
TOTAL	=	922,89	

RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

**COMPRIMENTO DA SARJETA**

EXTENSÃO	=	274,87	m²
----------	---	--------	----

**CALÇADA**

ESCAVACÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016

Área	x	Espess.	=	Volume
279,78	x	0,20	=	55,96
Total			=	55,96 m³

ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016

Área	x	Espess.	=	Volume
279,78	x	0,20	=	55,96
Total			=	55,96 m³

ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

Comprimento	x	Largura	=	Área
187,81	x	0,40	=	75,12
Total			=	75,12 m²

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016

TABELA EM ANEXO	=	Área
	=	279,78
Total	=	279,78 m²

PISO MODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Comprimento	x	Largura	=	Área
0,00		0,25	=	0,00
Total			=	0,00 m²
REPETIÇÃO POR RUA	0,00		=	0,00 m²

**SINALIZAÇÃO**

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

Tipo de Placa:	Área	Unidades	Total	Observações
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1	0,30 M²	8,00	2,40 M²	
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R2B	0,20 M²	2,00	0,40 M²	
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL A32b	0,25 M²	2,00	0,50 M²	
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19	0,20 M²	2,00	0,40 M²	
			<b>3,70 M²</b>	

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA

Tipo de Linha:	Extensão	Cadência	Largura	Quant.	Área	Observações
FAIXA DE APROXIMAÇÃO					12,00 M²	
LINHA DE BORDO (BRANCA)					91,58 M²	
LINHA DE RETENÇÃO (LER)					17,52 M²	
LINHA SIMPLES SECCIONADA (LF0-2)					10,87 M²	
FAIXA DE PEDESTRE					17,16 M²	
					<b>149,13 M²</b>	

**André Moreira de Carvalho**  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





## QUADRO DE ÁREAS PARA RUAS COM LARGURAS IRREGULARES

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**

**LOCAL: RUA JOÃO ALVES DE MENEZES - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE**

**ÁREA TOTAL: 3.397,93**

**EXTENSÃO**

**486,35**

**LARGURA MÉDIA: 6,99**

**TOTAL:**

LOCAL: RUA JOÃO ALVES DE MENEZES - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE					
	ESTACAS	LARG'S	LARG. MED	EXTENSÃO	ÁREA
ÁREA 01	0	8,00			
	1	8,15	8,08	20,00	161,50m <sup>2</sup>
ÁREA 02	1	8,15			
	2	6,50	7,33	20,00	146,50m <sup>2</sup>
ÁREA 03	2	6,50			
	3	6,60	6,55	20,00	131,00m <sup>2</sup>
ÁREA 04	3	6,60			
	4	6,70	6,65	20,00	133,00m <sup>2</sup>
ÁREA 05	4	6,70			
	5	6,80	6,75	20,00	135,00m <sup>2</sup>
ÁREA 06	5	6,80			
	6	7,00	6,90	20,00	138,00m <sup>2</sup>
ÁREA 07	6	7,00			
	7	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 08	7	7,00			
	8	7,10	7,05	20,00	141,00m <sup>2</sup>
ÁREA 09	8	7,10			
	9	7,00	7,05	20,00	141,00m <sup>2</sup>
ÁREA 10	9	7,00			
	10	7,10	7,05	20,00	141,00m <sup>2</sup>
ÁREA 11	10	7,10			
	11	6,75	6,93	20,00	138,50m <sup>2</sup>
ÁREA 12	11	6,75			
	12	6,60	6,68	20,00	133,50m <sup>2</sup>
ÁREA 13	12	6,60			
	13	6,40	6,50	20,00	130,00m <sup>2</sup>
ÁREA 14	13	6,40			
	14	6,30	6,35	20,00	127,00m <sup>2</sup>
ÁREA 14	14	6,30			
	15	6,50	6,40	20,00	128,00m <sup>2</sup>
ÁREA 15	15	6,50			
	16	6,65	6,58	20,00	131,50m <sup>2</sup>
ÁREA 16	16	6,65			
	17	6,85	6,75	20,00	135,00m <sup>2</sup>
ÁREA 17	17	6,85			
	18	7,00	6,93	20,00	138,50m <sup>2</sup>
ÁREA 18	18	7,00			
	19	7,30	7,15	20,00	143,00m <sup>2</sup>
ÁREA 19	19	7,30			
	20	6,85	7,08	20,00	141,50m <sup>2</sup>
ÁREA 20	20	6,85			
	21	6,85	6,85	20,00	137,00m <sup>2</sup>
ÁREA 21	21	6,85			
	22	6,85	6,85	20,00	137,00m <sup>2</sup>
ÁREA 22	22	6,85			
	23	8,00	7,43	20,00	148,50m <sup>2</sup>
ÁREA 23	23	8,00			
	24	8,60	8,30	20,00	166,00m <sup>2</sup>
ÁREA 24	24	8,60			
	24+6,35	8,70	8,65	6,35	54,93m <sup>2</sup>
				<b>AT = ÁREA TOTAL =</b>	<b>486,35</b>
<b>LARGURA MEDIA DA PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>3.397,93m<sup>2</sup></b>

6,99

  
**André Moreira de Carvalho**  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

LOCAL: RUA ANTONIO ALVES DA COSTA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

B.D.I. 29,77%  
 B.D.I. MATERIAIS 20,55%

ORÇAMENTO BÁSICO									
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL	
2.0			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>						R\$ 321.677,89
2.1			<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>						
2.1.1	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	4.062,17	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 1.178,03	
2.1.2	I2569	SEINFRA	EMULSÃO ASFALTICA RR 2C - BDI=20,55%	T	2,03	R\$ 4.082,63	R\$ 4.921,61	R\$ 9.990,87	
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO						
2.2.1	I0001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) (BDI=20,55%) DMT = 50 KM	T	2,03	R\$ 62,90	R\$ 75,83	R\$ 153,93	
			<b>CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)</b>						
2.3.1	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	121,87	R\$ 173,35	R\$ 224,96	R\$ 27.415,88	
2.3.2	I0798	SEINFRA	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI=20,55%	T	16,09	R\$ 5.462,99	R\$ 6.585,63	R\$ 105.962,79	
2.4			<b>CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)</b>						
2.4.1	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	121,87	R\$ 173,35	R\$ 224,96	R\$ 27.415,88	
2.4.2	I0798	SEINFRA	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI=20,55%	T	16,09	R\$ 5.462,99	R\$ 6.585,63	R\$ 105.962,79	
2.5			<b>TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA</b>						
2.5.1	C3226	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) DMT = 50 KM	T	536,23	R\$ 41,91	R\$ 54,39	R\$ 29.165,55	
2.6			<b>TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPOVAREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)</b>						
2.6.1	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (AREIA) DMT = 50 KM	T	225,22	R\$ 18,00	R\$ 23,36	R\$ 5.261,14	
2.6.2	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (BRITA) DMT = 50 KM	T	268,11	R\$ 18,00	R\$ 23,36	R\$ 6.263,05	
2.6.3	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (FILLER) DMT = 50 KM	T	10,72	R\$ 18,00	R\$ 23,36	R\$ 250,42	
2.6.4	I0002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) (CAP 50/70 - BDI=20,55%) DMT = 50 KM	T	32,17	R\$ 68,53	R\$ 82,61	R\$ 2.667,56	
			<b>DRENAGEM</b>						R\$ 59.781,68
3.1	SINAPI	94267	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.113,19	R\$ 38,58	R\$ 50,07	R\$ 55.737,42	
3.2	SEINFRA	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	333,96	R\$ 9,33	R\$ 12,11	R\$ 4.044,26	
4.0			<b>CALÇADA</b>						R\$ 77.406,54
4.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	79,20	R\$ 66,57	R\$ 86,39	R\$ 6.842,09	
4.2	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	79,20	R\$ 101,75	R\$ 132,04	R\$ 10.457,57	
4.3	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	123,00	R\$ 104,79	R\$ 135,99	R\$ 16.726,77	
4.4	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	396,01	R\$ 84,16	R\$ 109,21	R\$ 43.248,25	
4.5	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	0,90	R\$ 112,90	R\$ 145,51	R\$ 131,86	
5.0			<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
5.1			<b>SINALIZAÇÃO</b>						R\$ 7.735,01
5.1.1	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	3,80	R\$ 668,29	R\$ 867,24	R\$ 3.295,51	
5.1.2	C3220	SEINFRA	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	162,50	R\$ 21,06	R\$ 27,32	R\$ 4.439,50	
<b>TOTAL GERAL COM BDI (R\$)</b>								<b>R\$ 466.601,12</b>	

André Moreira de Carvalho  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 061.5148355



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

CEP: 63.540-000



Orçamento Básico

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

LOCAL: RUA ANTONIO ALVES DA COSTA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

B.D.I.

29,77%

B.D.I.

MATERIAIS

20,55%

**ORÇAMENTO BÁSICO**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
------	-------	--------	----------------------	-----	--------	-----------	-------------------	-------

PREÇOS: TABELA SEINFRA 027.1 C/ DESENERAÇÃO // SINAPI 06/2022 C/ DESENERAÇÃO //

VÁRZEA ALEGRE - CE, AGOSTO DE 2023.

*André*  
**André Moreira de Carvalho**  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
LOCAL: RUA ANTONIO ALVES DA COSTA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE  
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

**MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS**

**PAVIMENTAÇÃO**

**PINTURA DE LIGAÇÃO**

PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (\$/TRANSP)

**VER QUADRO DE ÁREAS EM ANEXO**

LARGURA MÉDIA	=	7,36	m
EXTENSÃO	=	597,09	m
ÁREA	=	4.396,13	m <sup>2</sup>
MENOS (ÁREA DA SARJETA)	=	333,96	m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	=	<b>4.062,17</b>	<b>m<sup>2</sup></b>

EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI - 14,92%

Área	x	Consumo	=	Peso		
= 4.062,17	x	0,0005	=	2,03	T	
<b>Total</b>				=	<b>2,03</b>	<b>T</b>

TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,66) DMT = 460 KM - BDI - 14,92%

Área	x	Consumo	=	Peso		
= 4.062,17	x	0,0005	=	2,03	T	
<b>Total</b>				=	<b>2,03</b>	<b>T</b>

**CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)**

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (\$/TRANSP)

Área	x	Espess.	=	Volume		
= 4.062,17	x	0,03	=	121,87		
<b>Total</b>				=	<b>121,87</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI - 14,92%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso
= 121,87	x	6,00%	x	2,20	=	16,09

**CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)**

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (\$/TRANSP)

Área	x	Espess.	=	Volume		
= 4.062,17	x	0,03	=	121,87		
<b>Total</b>				=	<b>121,87</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI - 14,92%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso
= 121,87	x	6,00%	x	2,20	=	16,09

**TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA**

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,79X + 2,97) - DMT 65,00

Volume	x	Dens. da Mistura	=	Peso		
= 243,74	x	2,20	=	536,23	T	
<b>Total</b>				=	<b>536,23</b>	<b>T</b>

**TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA**

(AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) - DMT 23,00

Volume	x		x	COEF.	=	Peso
= 243,74	x		x	0,924	=	225,22

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) - DMT 20,00

Volume	x		x	COEF.	=	Peso
= 243,74	x		x	1,10	=	268,11

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,37X) - DMT 65,00

Volume	x		x	COEF.	=	Peso
= 243,74	x		x	0,044	=	10,72

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,33) - CAP 50/70 - BDI - 14,92% - DMT - 415,00

Volume	x		x	COEF.	=	Peso
= 243,74	x		x	0,132	=	32,17

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
 LOCAL: RUA ANTONIO ALVES DA COSTA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE  
 MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

**MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS**

**DRENAGEM**

EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016

COMPRIMENTO DA SARJETA			
EXTENSÃO	=	1.194,18	m
ENTRADAS DAS RUAS ADJACENTES	=	80,99	
TOTAL		1.113,19	

RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

COMPRIMENTO DA SARJETA			
EXTENSÃO	=	333,96	m <sup>2</sup>

**CALÇADA**

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016

Área	x	Espess.	=	Volume	
396,01	x	0,20	=	79,20	
Total				=	79,20 m <sup>3</sup>

ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF\_05/2016

Área	x	Espess.	=	Volume	
396,01	x	0,20	=	79,20	
Total				=	79,20 m <sup>3</sup>

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

Comprimento	x	Largura	=	Área	
307,50	x	0,40	=	123,00	
Total				=	123,00 m <sup>2</sup>

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016

TABELA EM ANEXO		=	Área	
		=	396,01	
Total		=	396,01	m <sup>2</sup>

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Comprimento	x	Largura	=	Área	
3,60		0,25	=	0,90	
Total				=	0,90 m <sup>2</sup>
REPETIÇÃO POR RUA	1,00		=	0,90	m <sup>2</sup>

**SINALIZAÇÃO**

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

Tipo de Placa:	Área	Unidades	Total	Observações
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1	0,30 M <sup>2</sup>	10,00	3,00 M <sup>2</sup>	
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R28	0,20 M <sup>2</sup>	2,00	0,40 M <sup>2</sup>	
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19	0,20 M <sup>2</sup>	2,00	0,40 M <sup>2</sup>	
			<b>3,80 M<sup>2</sup></b>	

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA

Tipo de Linha:	Extensão	Cadência	Largura	Quant.	Área	Observações
FAIXA DE APROXIMAÇÃO					15,00 M <sup>2</sup>	
LINHA DE BORDO (BRANCA)					112,55 M <sup>2</sup>	
LINHA DE RETENÇÃO (LER)					21,90 M <sup>2</sup>	
LINHA SIMPLES SECCIONADA (LF0-2)					13,05 M <sup>2</sup>	
					<b>162,50 M<sup>2</sup></b>	

*André Moreira de Carvalho*  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355

VÁRZEA ALEGRE - CE, AGOSTO DE 2023.





## QUADRO DE ÁREAS PARA RUAS COM LARGURAS IRREGULARES

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**

**LOCAL: RUA ANTONIO ALVES DA COSTA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE**

**ÁREA TOTAL: 4.396,13      EXTENSÃO TOTAL: 597,09**  
**LARGURA MÉDIA: 7,36**

LOCAL: RUA ANTONIO ALVES DA COSTA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE					
	ESTACAS	LARG'S	LARG. MED	EXTENSÃO	ÁREA
ÁREA 01	0	10,75			
	1	9,45	10,10	20,00	202,00m <sup>2</sup>
ÁREA 02	1	9,45			
	2	9,00	9,23	20,00	184,50m <sup>2</sup>
ÁREA 03	2	9,00			
	3	8,20	8,60	20,00	172,00m <sup>2</sup>
ÁREA 04	3	8,20			
	4	7,70	7,95	20,00	159,00m <sup>2</sup>
ÁREA 05	4	7,70			
	5	8,30	8,00	20,00	160,00m <sup>2</sup>
ÁREA 06	5	8,30			
	6	7,70	8,00	20,00	160,00m <sup>2</sup>
ÁREA 07	6	7,70			
	7	7,45	7,58	20,00	151,50m <sup>2</sup>
ÁREA 08	7	7,45			
	8	7,10	7,28	20,00	145,50m <sup>2</sup>
ÁREA 09	8	7,10			
	9	7,15	7,13	20,00	142,50m <sup>2</sup>
ÁREA 10	9	7,15			
	10	7,25	7,20	20,00	144,00m <sup>2</sup>
ÁREA 11	10	7,25			
	11	7,30	7,28	20,00	145,50m <sup>2</sup>
ÁREA 12	11	7,30			
	12	7,50	7,40	20,00	148,00m <sup>2</sup>
ÁREA 13	12	7,50			
	13	7,40	7,45	20,00	149,00m <sup>2</sup>
ÁREA 14	13	7,40			
	14	7,30	7,35	20,00	147,00m <sup>2</sup>
ÁREA 14	14	7,30			
	15	7,25	7,28	20,00	145,50m <sup>2</sup>
ÁREA 15	15	7,25			
	16	6,45	6,85	20,00	137,00m <sup>2</sup>
ÁREA 16	16	6,45			
	17	5,85	6,15	20,00	123,00m <sup>2</sup>
ÁREA 17	17	5,85			
	18	6,85	6,35	20,00	127,00m <sup>2</sup>
ÁREA 18	18	6,85			
	19	6,90	6,88	20,00	137,50m <sup>2</sup>
ÁREA 19	19	6,90			
	20	7,00	6,95	20,00	139,00m <sup>2</sup>
ÁREA 20	20	7,00			
	21	6,90	6,95	20,00	139,00m <sup>2</sup>
ÁREA 21	21	6,90			
	22	6,95	6,93	20,00	138,50m <sup>2</sup>
ÁREA 22	22	6,95			
	23	7,00	6,98	20,00	139,50m <sup>2</sup>
ÁREA 23	23	7,00			
	24	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 24	24	7,00			
	25	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 25	25	7,00			
	26	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 26	26	7,00			
	27	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 27	27	7,00			
	28	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 28	28	7,00			

  
**André Moreira de Carvalho**  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CB  
 0613148355







	29	7,00	7,00	20,00	140,00m <sup>2</sup>
ÁREA 29	29	7,00			
	29+17,09	7,00	7,00	17,09	119,63m <sup>2</sup>
AT = ÁREA TOTAL =				597,09	4.396,13m <sup>2</sup>
LARGURA MEDIA DA PAVIMENTAÇÃO			7,36		

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

CEP: 63.540-000



Orçamento Básico

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: RUA ANDRE ALVES COSTA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

B.D.I.

29,77%

B.D.I.

MATERIAIS

20,55%

ORÇAMENTO BÁSICO								
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.574,70
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	R\$ 151,47	R\$ 196,56	R\$ 1.572,48
1.2	SINAPI	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	8,16	155,80	R\$ 202,18	R\$ 1.649,79
1.3	SEINFRA	C0708	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	8,16	R\$ 22,76	R\$ 29,54	R\$ 241,05
1.4	SEINFRA	C4332	TRANSPORTE DE PEDRAS ATÉ 1,0 T EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 1,53X + 2,87) DMT = 5 KM	M3	8,16	R\$ 10,52	R\$ 13,65	R\$ 111,38
2.0			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					R\$ 395.028,64
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.1.1	C3228	SEINFRA	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	4.988,76	R\$ 0,22	R\$ 0,29	R\$ 1.446,74
2.1.2	I2569	SEINFRA	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI=20,55%	T	2,49	R\$ 4.082,63	R\$ 4.921,61	R\$ 12.254,81
2.2			TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO					
2.2.1	I0001	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) (BDI=20,55%) DMT = 50 KM	T	2,49	R\$ 62,90	R\$ 75,83	R\$ 188,82
2.3			CAPA EM CBUQ - PI REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)					
2.3.1	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	149,66	R\$ 173,35	R\$ 224,96	R\$ 33.667,51
2.3.2	I0798	SEINFRA	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI=20,55%	T	19,76	R\$ 5.462,99	R\$ 6.585,63	R\$ 130.132,05
2.4			CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)					
2.4.1	C3155	SEINFRA	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	149,66	R\$ 173,35	R\$ 224,96	R\$ 33.667,51
2.4.2	I0798	SEINFRA	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI=20,55%	T	19,76	R\$ 5.462,99	R\$ 6.585,63	R\$ 130.132,05
2.5			TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA					
2.5.1	C3226	SEINFRA	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) DMT = 50 KM	T	658,50	R\$ 41,91	R\$ 54,39	R\$ 35.815,82
2.6			TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)					
2.6.1	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (AREIA) DMT = 50 KM	T	276,57	R\$ 18,00	R\$ 23,36	R\$ 6.460,68
2.6.2	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (BRITA) DMT = 50 KM	T	329,25	R\$ 18,00	R\$ 23,36	R\$ 7.691,28
2.6.3	C3311	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (FILLER) DMT = 50 KM	T	13,17	R\$ 18,00	R\$ 23,36	R\$ 307,65
2.6.4	I0002	SEINFRA	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 48,03) (CAP 50/70 - BDI=20,55%) DMT = 50 KM	T	39,51	R\$ 68,53	R\$ 82,61	R\$ 3.263,92
3.0			DRENAGEM					R\$ 61.328,33
3.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	1.141,99	R\$ 38,58	R\$ 50,07	R\$ 57.179,44
3.2	SEINFRA	C2940	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	342,60	R\$ 9,33	R\$ 12,11	R\$ 4.148,89
4.0			CALÇADA					R\$ 56.035,05
4.1	SINAPI	93356	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	58,79	R\$ 66,57	R\$ 86,39	R\$ 5.078,87
4.2	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	58,79	R\$ 101,75	R\$ 132,04	R\$ 7.762,63
4.3	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	80,35	R\$ 104,79	R\$ 135,99	R\$ 10.926,80
4.4	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	293,94	R\$ 84,16	R\$ 109,21	R\$ 32.101,19

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

CEP: 63.540-000



Orçamento Básico

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

LOCAL: RUA ANDRE ALVES COSTA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

B.D.I.

29,77%

B.D.I.

MATERIAIS

20,55%

ORÇAMENTO BASICO									
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR UN. COM BDI	TOTAL	
4.5	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	1,13	R\$ 112,90	R\$ 146,51	R\$	165,56
5.0			SERVIÇOS DIVERSOS					R\$	7.438,50
5.1			SINALIZAÇÃO						
5.1.1	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	3,50	R\$ 668,29	R\$ 867,24	R\$	3.035,34
5.1.2	C3220	SEINFRA	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	161,17	R\$ 21,05	R\$ 27,32	R\$	4.403,16
						TOTAL GERAL COM BDI (R\$)		R\$	529.405,42

PREÇOS: TABELA SEINFRA 027.1 C/ DESENORAÇÃO // SINAPI 06/2022 C/ DESONERAÇÃO //

VÁRZEA ALEGRE - CE, AGOSTO DE 2023.

  
**André Moreira de Carvalho**  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
 LOCAL: RUA ANDRE ALVES COSTA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE  
 MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

**MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

PLACAS PADRÃO DE OBRA

LARGURA	x	ALTURA	=	Volume	
4,00	x	2,00	=	8,00	
				<b>Total</b>	<b>8,00 M2</b>

DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATA-COS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_03/2021

ALTURA APROX.	x	ÁREA	=	Volume	
0,30	x	27,20	=	8,16	
				<b>Total</b>	<b>8,16 M3</b>

CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE

ALTURA APROX.	x	ÁREA	=	Volume	
0,30	x	27,20	=	8,16	
				<b>Total</b>	<b>8,16 M3</b>

TRANSPORTE DE PEDRAS ATÉ 1,0 T EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 1,53X + 2,87) DMT = 5 KM

ALTURA APROX.	x	ÁREA	=	Volume	
0,30	x	27,20	=	8,16	
				<b>Total</b>	<b>8,16 M3</b>

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

PINTURA DE LIGAÇÃO

PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

VER QUADRO DE ÁREAS EM ANEXO			
LARGURA MÉDIA	=	8,75	m
EXTENSÃO	=	609,54	m
ÁREA	=	5.331,36	m²
MENOS (ÁREA DA SARJETA)	=	342,60	m²
TOTAL	=	4.988,76	

EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI=20,55%

Área	x	Consumo	=	Peso	
4.988,76	x	0,0005	=	2,49	T
				<b>Total</b>	<b>2,49 T</b>

TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) (BDI=20,55%) DMT = 50 KM

Área	x	Consumo	=	Peso	
4.988,76	x	0,0005	=	2,49	T
				<b>Total</b>	<b>2,49 T</b>

CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Área	x	Espess.	=	Volume	
4.988,76	x	0,03	=	149,66	
				<b>Total</b>	<b>149,66 m³</b>

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI=20,55%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso	
149,66	x	6,00%	x	2,20	=	19,76	T

CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACÃO (E=3cm)

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Área	x	Espess.	=	Volume	
4.988,76	x	0,03	=	149,66	
				<b>Total</b>	<b>149,66 m³</b>

CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI=20,55%

Volume	x	%	x	COEF.	=	Peso	
149,66	x	6,00%	x	2,20	=	19,76	T

TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA

TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) DMT = 50 KM

Volume	x	Dens. da Mistura	=	Peso	
--------	---	------------------	---	------	--

*André Moreira de Carvalho*  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
 LOCAL: RUA ANDRE ALVES COSTA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE  
 MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

**MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS**

=	299,32	x	2,20	=	658,50	T
			Total	=	658,50	T

TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (AREIA) DMT = 50 KM

Volume	x	x	COEF.	=	Peso	T	
=	299,32	x	x	0,924	=	276,57	T

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (BRITA) DMT = 50 KM

Volume	x	x	COEF.	=	Peso	T	
=	299,32	x	x	1,10	=	329,25	T

TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (FILLER) DMT = 50 KM

Volume	x	x	COEF.	=	Peso	T	
=	299,32	x	x	0,044	=	13,17	T

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) (CAP 50/70 - 80H=20,55%) DMT = 50 KM

Volume	x	x	COEF.	=	Peso	T	
=	299,32	x	x	0,132	=	39,51	T

**DRENAGEM**

EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO REITO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016

COMPRIENTO DA SARJETA			
EXTENSÃO	=	1.219,08	m
ENTRADAS DAS RUAS ADJACENTES	=	77,09	
TOTAL	=	1.141,99	

RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

COMPRIENTO DA SARJETA			
EXTENSÃO	=	342,60	m²

**CALÇADA**

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016

Área	x	Espeçs.	=	Volume	T
293,94	x	0,20	=	58,79	
		Total	=	58,79	m³

ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF\_05/2016

Área	x	Espeçs.	=	Volume	T
293,94	x	0,20	=	58,79	
		Total	=	58,79	m³

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm

Comprimento	x	Largura	=	Área	T
200,87	x	0,40	=	80,35	
		Total	=	80,35	m²

EXECUÇÃO DE PASSIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_07/2016

TABELA EM ANEXO				=	Área	T
				=	293,94	
		Total	=	293,94	m²	

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Comprimento	x	Largura	=	Área	T
4,50		0,25	=	1,13	
		Total	=	1,13	m²
REPETIÇÃO POR RUA	1,00		=	1,13	m²

**SERVIÇOS DIVERSOS**

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO

Tipo de Placa:	Área	Unidades	Total	Observações
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R1	0,30 M²	9,00		2,70 M²
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R28	0,20 M²	2,00		0,40 M²
PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL R19	0,20 M²	2,00		0,40 M²

André Moreira de Carvalho  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355





Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
CNPJ: 07.539.273/0001-58  
Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE  
CEP: 63.540-000



Memorial de cálculo e quantitativos

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
LOCAL: RUA ANDRE ALVES COSTA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE  
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE - CE

**MEMORIAL DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS**

FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA

3,50 M<sup>2</sup>

Tipo de linha:	Extensão	Cadência	Largura	Quant.	Área	Observações
FAIXA DE APROXIMAÇÃO					15,00 M <sup>2</sup>	
LINHA DE BORDO (BRANCA)					113,73 M <sup>2</sup>	
LINHA DE RETENÇÃO (LER)					19,50 M <sup>2</sup>	
LINHA SIMPLES SECCIONADA [LF0-2]					12,94 M <sup>2</sup>	
					141,17 M <sup>2</sup>	

VÁRZEA ALEGRE - CE, AGOSTO DE 2023.

*André Moreira de Carvalho*  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355







## QUADRO DE ÁREAS PARA RUAS COM LARGURAS IRREGULARES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

LOCAL: RUA ANDRE ALVES COSTA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE

ÁREA TOTAL: 5.331,36 EXTENSÃO 609,54  
LARGURA MÉDIA: 8,75 TOTAL:

LOCAL: RUA ANDRE ALVES COSTA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE					
	ESTACAS	LARG'S	LARG. MED	EXTENSÃO	ÁREA
ÁREA 01	0	10,00			
	1	10,00	10,00	20,00	200,00m <sup>2</sup>
ÁREA 02	1	10,00			
	2	10,00	10,00	20,00	200,00m <sup>2</sup>
ÁREA 03	2	10,00			
	3	10,00	10,00	20,00	200,00m <sup>2</sup>
ÁREA 04	3	10,00			
	4	10,00	10,00	20,00	200,00m <sup>2</sup>
ÁREA 05	4	10,00			
	5	10,00	10,00	20,00	200,00m <sup>2</sup>
ÁREA 06	5	10,00			
	6	10,00	10,00	20,00	200,00m <sup>2</sup>
ÁREA 07	6	10,00			
	7	9,80	9,90	20,00	198,00m <sup>2</sup>
ÁREA 08	7	9,80			
	8	9,41	9,61	20,00	192,10m <sup>2</sup>
ÁREA 09	8	9,41			
	9	8,81	9,11	20,00	182,20m <sup>2</sup>
ÁREA 10	9	8,81			
	10	8,00	8,41	20,00	168,10m <sup>2</sup>
ÁREA 11	10	8,00			
	11	7,75	7,88	20,00	157,50m <sup>2</sup>
ÁREA 12	11	7,75			
	12	7,55	7,65	20,00	153,00m <sup>2</sup>
ÁREA 13	12	7,55			
	13	8,15	7,85	20,00	157,00m <sup>2</sup>
ÁREA 14	13	8,15			
	14	8,95	8,55	20,00	171,00m <sup>2</sup>
ÁREA 14	14	8,95			
	15	8,55	8,75	20,00	175,00m <sup>2</sup>
ÁREA 15	15	8,55			
	16	8,40	8,48	20,00	169,50m <sup>2</sup>
ÁREA 16	16	8,40			
	16+5,15	8,34	8,37	5,15	43,11m <sup>2</sup>
ÁREA 17	16+5,15	8,34			
	16+10,22	8,34	8,34	5,07	42,28m <sup>2</sup>
ÁREA 18	16+10,22	8,34			
	16+17,41	8,27	8,31	12,34	102,48m <sup>2</sup>
ÁREA 19	16+17,41	8,27			
	17	8,25	8,26	2,90	23,95m <sup>2</sup>
ÁREA 20	17	8,25			
	18	8,15	8,20	20,00	164,00m <sup>2</sup>
ÁREA 21	18	8,15			
	19	8,00	8,08	20,00	161,50m <sup>2</sup>
ÁREA 22	19	8,00			
	20	8,60	8,30	20,00	166,00m <sup>2</sup>
ÁREA 23	20	8,60			
	21	8,10	8,35	20,00	167,00m <sup>2</sup>
ÁREA 24	21	8,10			
	22	8,20	8,15	20,00	163,00m <sup>2</sup>
ÁREA 25	22	8,20			
	23	8,30	8,25	20,00	165,00m <sup>2</sup>
ÁREA 26	23	8,30			





## QUADRO DE ÁREAS PARA RUAS COM LARGURAS IRREGULARES

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

LOCAL: RUA ANDRE ALVES COSTA - ZEZINHO COSTA, VÁRZEA ALEGRE - CE

ÁREA TOTAL: 5.331,36 EXTENSÃO TOTAL: 609,54  
LARGURA MÉDIA: 8,75

	24	8,40	8,35	20,00	167,00m <sup>2</sup>
ÁREA 27	24	8,40			
	25	8,50	8,45	20,00	169,00m <sup>2</sup>
ÁREA 28	25	8,50			
	26	8,50	8,50	20,00	170,00m <sup>2</sup>
ÁREA 29	26	8,50			
	27	8,60	8,55	20,00	171,00m <sup>2</sup>
ÁREA 30	27	8,60			
	28	8,70	8,65	20,00	173,00m <sup>2</sup>
ÁREA 31	28	8,70			
	29	8,00	8,35	20,00	167,00m <sup>2</sup>
ÁREA 32	29	8,00			
	30	8,00	8,00	20,00	160,00m <sup>2</sup>
ÁREA 33	30	8,00			
	30+4,08	8,00	8,00	4,08	32,64m <sup>2</sup>
AT = ÁREA TOTAL =				609,54	5.331,36m <sup>2</sup>
LARGURA MÉDIA DA PAVIMENTAÇÃO			8,75		

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

**COMPOSIÇÕES**

**1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 35,5900	R\$ 36,3018
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 24,9900	R\$ 24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 12,6100	R\$ 56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,5400	R\$ 2,3310
TOTAL Material:						R\$ 120,3678
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 31,1000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 31,1000
VALOR:						R\$ 151,47
VALOR BDI (29,77%):						R\$ 46,09
VALOR COM BDI:						R\$ 196,56

**1.2. 102354 - DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL ? EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_03/2021 (M3)**

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5954	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO	SINAPI	CHI	1,16980000	R\$ 4,86	R\$ 5,68
5953	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHP DIURNO	SINAPI	CHR	1,34220000	R\$ 69,85	R\$ 93,75
5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM	SINAPI	CHI	1,16980000	R\$ 20,81	R\$ 24,34
5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHR	1,34220000	R\$ 29,87	R\$ 32,03
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 155,80
VALOR:						R\$ 156,80
VALOR BDI (29,77%):						R\$ 46,39
VALOR COM BDI:						R\$ 202,18

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

**1.3. C0706 - CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)**

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 44,3913	R\$ 11,0978
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 11,0978
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 15,5500	R\$ 11,6625
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,6625
VALOR:						R\$ 22,76
VALOR BDI (29,77%):						R\$ 6,78
VALOR COM BDI:						R\$ 29,54

**1.4. C4332 - TRANSPORTE DE PEDRAS ATÉ 1,0 T EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 1,53X + 2,87) OMT = 5 KM (M3)**

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10580	CAMINHÃO BASCULANTE P/ROCHA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 55,3441	R\$ 0,0000
10692	CAMINHÃO BASCULANTE P/ROCHA (CHR)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 175,3354	R\$ 0,0000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



**COMPOSIÇÕES**

				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 0,0000
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	2,86500000	R\$ 1,0000	R\$ 2,8650
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	1,52800000	R\$ 1,0000	R\$ 1,5280
TOTAL Material:						R\$ 4,3930
FÓRMULA:						Y = 1,53X + 2,87
DMT:						R\$ 5,00
VALOR:						R\$ 10,52
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 3,13
VALOR COM BDI:						R\$ 13,65

**2.1.1. C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) (M2)**

Equipamento Custo Horário						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	SERVENTE
10585	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 75,8983	R\$ 0,0000
10694	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00054705	R\$ 215,2966	R\$ 0,1178
10661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 13,2716	R\$ 0,0000
10774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00109409	R\$ 20,8894	R\$ 0,0229
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00032276	R\$ 27,3511	R\$ 0,0068
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00022429	R\$ 97,4363	R\$ 0,0219
10672	VASSOURA MECÂNICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00032276	R\$ 5,0518	R\$ 0,0016
10785	VASSOURA MECÂNICA (CHP)	SEINFRA	H	0,00022429	R\$ 7,4878	R\$ 0,0017
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,1747
Mão de Obra						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	SERVENTE
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00273523	R\$ 15,5500	R\$ 0,0425
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,0425
VALOR:						R\$ 0,22
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 0,07
VALOR COM BDI:						R\$ 0,29

**2.1.2. 12569 - EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI=20,55% (T)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI=20,55%		T	1,00000000	R\$ 4.082,63	R\$ 4.082,63
TOTAL Material:						R\$ 4.082,63
VALOR:						R\$ 4.082,63
VALOR BDI (20.55%):						R\$ 838,96
VALOR COM BDI:						R\$ 4.921,61

**2.2.1. 10001 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) (BDI=20,55%) DMT = 50 KM (T)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	41,40000000	R\$ 1,0000	R\$ 41,4000
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,43000000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4300
TOTAL Material:						R\$ 41,8300
FÓRMULA:						Y = 0,43X + 41,40

*André Moreira de Carvalho*  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
IMP 0613148355

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
 LOCALIDADE: SEDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



**COMPOSIÇÕES**

DMT:	R\$ 50,00
VALOR:	R\$ 62,90
VALOR BDI (20.55%):	R\$ 12,93
VALOR COM BDI:	R\$ 75,83

**2.3.1. C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)**

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,04086957	R\$ 48,6827	R\$ 1,9896
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00260870	R\$ 159,4976	R\$ 0,4161
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01434783	R\$ 62,1534	R\$ 0,8918
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02913043	R\$ 179,5523	R\$ 5,2304
10608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,01565217	R\$ 41,7822	R\$ 0,6540
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02782609	R\$ 83,9284	R\$ 2,3354
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	SEINFRA	H	0,01391304	R\$ 96,5685	R\$ 1,3436
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,02956522	R\$ 191,6230	R\$ 5,6654
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 18,5283
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12570	FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	KG	44,00000000	R\$ 0,1800	R\$ 7,9200
TOTAL Material:						R\$ 7,9200
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,52173913	R\$ 15,5500	R\$ 8,1130
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,1130
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 3,9800	R\$ 1,2258
C3130	AREIA DE RIQ - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 7,5600	R\$ 2,3295
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,78600000	R\$ 88,0800	R\$ 69,2309
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 62,8800	R\$ 66,0030
TOTAL Serviço:						R\$ 138,7882
VALOR:						R\$ 173,35
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 51,61
VALOR COM BDI:						R\$ 224,96

*André Moreira de Carvalho*  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RFB 0613148355

**2.3.2. 10798 - CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI=20,55% (T)**

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI=20,55%		T	1,00000000	R\$ 5.462,99	R\$ 5.462,99
TOTAL Material:						R\$ 5.462,99
VALOR:						R\$ 5.462,99
VALOR BDI (20.55%):						R\$ 1.122,64
VALOR COM BDI:						R\$ 6.585,63

**2.4.1. C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) (M3)**

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,04086957	R\$ 48,6827	R\$ 1,9896



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



**COMPOSIÇÕES**

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00260870	R\$ 159,4978	R\$ 0,4161
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01434783	R\$ 62,1534	R\$ 0,8918
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02913043	R\$ 179,5523	R\$ 5,2304
10608	COMPACTADOR LISO TANDÊM AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,01565217	R\$ 41,7822	R\$ 0,6540
10726	COMPACTADOR LISO TANDÊM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02782609	R\$ 83,9284	R\$ 2,3354
10676	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	SEINFRA	H	0,01391304	R\$ 96,5685	R\$ 1,3436
10789	VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	SEINFRA	H	0,02956522	R\$ 191,8230	R\$ 5,6854
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 18,5263

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12570	FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	KG	44,00000000	R\$ 0,1800	R\$ 7,9200
TOTAL Material:						R\$ 7,9200

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,52173913	R\$ 15,5500	R\$ 8,1130
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,1130

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 3,9800	R\$ 1,2258
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,30800000	R\$ 7,5800	R\$ 2,3285
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	SEINFRA	M3	0,78600000	R\$ 88,0900	R\$ 69,2309
C3318	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 62,9800	R\$ 66,0030
TOTAL Serviço:						R\$ 138,7982
VALOR:						R\$ 173,35
VALOR BDI (29,77%):						R\$ 51,61
VALOR COM BDI:						R\$ 224,96

**2.4.2. 10798 - CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI=20,55% (T)**

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 - BDI=20,55%		T	1,00000000	R\$ 5.462,99	R\$ 5.462,99
TOTAL Material:						R\$ 5.462,99
VALOR:						R\$ 5.462,99
VALOR BDI (20,56%):						R\$ 1.122,64
VALOR COM BDI:						R\$ 6.585,63

**2.5.1. C3228 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) DMT = 50 KM (T)**

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 47,7889	R\$ 0,0000
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 157,3247	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000
Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	2,91330000	R\$ 1,0000	R\$ 2,9133
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,77890000	R\$ 1,0000	R\$ 0,7789
TOTAL Material:						R\$ 3,6922
FÓRMULA: Y = 0,78X + 2,91						
DMT: 50 KM						R\$ 50,00

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
 LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



**COMPOSIÇÕES**

VALOR:	R\$ 41,91
VALOR BDI (29.77%):	R\$ 12,48
VALOR COM BDI:	R\$ 54,39

**2.6.1. C3311 - TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (AREIA) DMT = 50 KM (T)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 45,6929	R\$ 0,0000
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHR)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 151,8269	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,36060000	R\$ 1,0000	R\$ 0,3606
TOTAL Material:						R\$ 0,3606
FÓRMULA:						Y = 0,36X
DMT:						R\$ 50,00
VALOR:						R\$ 18,00
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 5,36
VALOR COM BDI:						R\$ 23,36

**2.6.2. C3311 - TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (BRITA) DMT = 50 KM (T)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 45,6929	R\$ 0,0000
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHR)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 151,8269	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,36060000	R\$ 1,0000	R\$ 0,3606
TOTAL Material:						R\$ 0,3606
FÓRMULA:						Y = 0,36X
DMT:						R\$ 50,00
VALOR:						R\$ 18,00
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 5,36
VALOR COM BDI:						R\$ 23,36

*André Moreira de Carvalho*  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355

**2.6.3. C3311 - TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (FILLER) DMT = 50 KM (T)**

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10582	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 45,6929	R\$ 0,0000
10693	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 184 (CHR)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 151,8269	R\$ 0,0000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,0000
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,36060000	R\$ 1,0000	R\$ 0,3606
TOTAL Material:						R\$ 0,3606
FÓRMULA:						Y = 0,36X
DMT:						R\$ 50,00
VALOR:						R\$ 18,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
 LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**



**COMPOSIÇÕES**

VALOR BDI (29.77%):	R\$ 5,36
VALOR COM BDI:	R\$ 23,36

**2.6.4. 10002 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) (CAP 50/70 - BDI=20,55%) DMT = 50 KM (T)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12887	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	46,03000000	R\$ 1,0000	R\$ 46,0300
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,45000000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4500
TOTAL Material:					R\$ 46,4800	
FÓRMULA:					Y = 0,45X + 46,03	
DMT:					R\$ 50,00	
VALOR:					R\$ 68,53	
VALOR BDI (20.55%):					R\$ 14,06	
VALOR COM BDI:					R\$ 82,61	

**3.1. 94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA-FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01000000	R\$ 120,00	R\$ 1,20
00034482	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA Q.E. 1 SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO	SINAPI	M3	0,03700000	R\$ 450,00	R\$ 16,85
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 3,61	R\$ 0,72
00008189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08300000	R\$ 26,77	R\$ 2,22
TOTAL Material:					R\$ 20,79	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	R\$ 22,36	R\$ 10,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45400000	R\$ 16,83	R\$ 7,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 17,79	
VALOR:					R\$ 38,58	
VALOR BDI (29.77%):					R\$ 11,49	
VALOR COM BDI:					R\$ 50,07	

**3.2. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,3300	
VALOR:					R\$ 9,33	
VALOR BDI (29.77%):					R\$ 2,78	
VALOR COM BDI:					R\$ 12,11	

*André Moreira de Carvalho*  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CB  
 RNP 0613148355

**4.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF\_03/2016 (M3)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 16,83	R\$ 66,57
TOTAL Mão de Obra com Encargos					R\$ 66,57	
VALOR:					R\$ 66,57	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
LOCALIDADE: SEDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES	
VALOR BDI (29.77%):	R\$ 19,82
VALOR COM BDI:	R\$ 86,39

4.2. 94342 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.AF_05/2016 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	R\$ 52,77	R\$ 0,15
5901	CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,00600000	R\$ 339,68	R\$ 2,03
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25400000	R\$ 21,04	R\$ 5,34
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,27400000	R\$ 29,73	R\$ 8,14
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 15,66
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	R\$ 60,00	R\$ 75,00
TOTAL Material:						R\$ 75,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65900000	R\$ 16,83	R\$ 11,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,09
VALOR:						R\$ 101,75
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 30,29
VALOR COM BDI:						R\$ 132,04

4.3. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 67,5000	R\$ 2,7878
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 1,1000	R\$ 6,8090
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,5600	R\$ 3,4664
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,6800	R\$ 31,9800
TOTAL Material:						R\$ 45,0232
Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDEIREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 31,1550
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 15,5500	R\$ 28,6120
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 59,7670
VALOR:						R\$ 104,79
VALOR BDI (29.77%):						R\$ 31,20
VALOR COM BDI:						R\$ 135,99

*André Moreira de Carvalho*  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

4.4. 94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
 LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

COMPOSIÇÕES						
00003777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 160 MICRA	SINAPI	M2	1,12800000	R\$ 0,90	R\$ 1,01
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R\$ 3,61	R\$ 1,62
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA	SINAPI	M2	1,12240000	R\$ 33,66	R\$ 37,77
					TOTAL Materiais:	R\$ 40,40
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13540000	R\$ 22,12	R\$ 2,99
88309	REDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22170000	R\$ 22,36	R\$ 4,95
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35700000	R\$ 16,83	R\$ 6,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,94
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 430 L	SINAPI	M3	0,07280000	R\$ 409,70	R\$ 29,82
					TOTAL Serviço:	R\$ 29,82
					VALOR:	R\$ 84,16
					VALOR BDI (29,77%):	R\$ 25,05
					VALOR COM BDI:	R\$ 109,21

4.5. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 67,5000	R\$ 1,2285
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	R\$ 1,1000	R\$ 3,0030
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,5680
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 49,4800	R\$ 54,4280
					TOTAL Materiais:	R\$ 60,2275
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11326	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 33,2320
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 15,5600	R\$ 19,4375
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 52,6695
					VALOR:	R\$ 112,90
					VALOR BDI (29,77%):	R\$ 33,51
					VALOR COM BDI:	R\$ 146,51

André Moreira de Carvalho  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355

5.1.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROÇERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 43,6600	R\$ 39,4740
10703	CAMINHÃO C/CARROÇERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 127,8840	R\$ 12,7884
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 52,2624
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,4800	R\$ 0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,8300	R\$ 2,4900
12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 528,6700	R\$ 528,6700
10198	PONTALETE / BARRÓTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 17,3300	R\$ 51,9900
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 8,2200	R\$ 8,2200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
 LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

**COMPOSIÇÕES**

						TOTAL Material:	R\$ 592,3300
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,0770	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 15,5500	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,6270
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	R\$ 337,0800	R\$ 6,0674	
						TOTAL Serviço:	R\$ 6,0674
						VALOR:	R\$ 668,29
						VALOR BDI (29.77%):	R\$ 198,95
						VALOR COM BDI:	R\$ 867,24

**5.1.2. C3220 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)**

						TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,1027
Equipamento-Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 36,6465	R\$ 0,0000	
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 92,9145	R\$ 0,6637	
10638	MAQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 69,9154	R\$ 0,0999	
10752	MAQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 151,9516	R\$ 0,8683	
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	R\$ 22,8542	R\$ 0,0326	
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	R\$ 76,6908	R\$ 0,4382	
						TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,1027
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	R\$ 5,7100	R\$ 3,1405	
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 10,4800	R\$ 0,4184	
12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRILICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	R\$ 23,8300	R\$ 14,2980	
						TOTAL Material:	R\$ 17,8569
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	R\$ 15,5500	R\$ 0,8886	
12587	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	R\$ 27,6400	R\$ 0,1974	
						TOTAL Mão de Obra:	R\$ 1,0860
						VALOR:	R\$ 21,05
						VALOR BDI (29.77%):	R\$ 6,27
						VALOR COM BDI:	R\$ 27,32

André Moreira de Carvalho  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355

VÁRZEA ALEGRE - CE, AGOSTO DE 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
LOCALIDADE: SEDE DO MUNICIPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

## ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>18,48</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CB  
RNP 0613148355





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

### ENCARGOS SOCIAIS

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,64</b>	<b>16,61</b>

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,16</b>	<b>10,91</b>

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,95</b>	<b>3,14</b>

Horista = 83,55%  
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

  
André Moreira de Carvalho  
Eng. Civil  
CREA 53277/CB  
RNP 0613148355

VÁRZEA ALEGRE - CE, AGOSTO DE 2023.



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacilio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE



*Composição da BDI*

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

**PARÂMETROS INDICIAIS**

GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>5,32</b>

GRUPO B	BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>4,96</b>

GRUPO C	IMPOSTOS	
1.1	PIS	0,65
1.2	COFINS	3,00
1.3	ISS	5,00
1.4	CPRB ( 4,5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>13,15</b>

**CÁLCULO DO BDI**

$$BDI = \left( \frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (11 + 12 + 13))} \right) - 1$$

$$BDI = \left( \frac{(1 + 3,80 + 0,32 + 0,50) \times (1 + 1,02) \times (1 + 6,64)}{(1 - (0,65 + 3,00 + 5,00 + 4,50))} \right) - 1$$

BDI **29,77%**

*André Moreira de Carvalho*  
Eng. Civil  
CREA 53277/CE  
RNP 0613148355

VÁRZEA ALEGRE - CE, AGOSTO DE 2023.



Composição do BDI MATERIAIS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO  
 LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE

**CALCULAÇÃO DO BDI PARA MATERIAIS**

**PARÂMETROS ADOPTADOS**

**GRUPO A → DESPESAS INDIRETAS**

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,50
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
R	RISCOS	0,56
→ TOTAL DO GRUPO A		<b>3,91</b>

**GRUPO B → BENEFÍCIO**

G	GARANTIA/SEGUROS	0,30
L	LUCRO	6,22
→ TOTAL DO GRUPO B		<b>6,52</b>

**GRUPO C → IMPOSTOS**

11	PLS	0,65
12	COFINS	3,00
13	ISS	0,00
14	CPRB   4,5% (Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
→ TOTAL DO GRUPO C		<b>8,15</b>

**CÁLCULO DO BDI**

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - (11 + 12 + 13 + 14)} - 1 \right]$$

$$BDI = \left[ \frac{(1 + 2,50 + 0,30 + 0,56) \times (1 + 0,85) \times (1 + 6,22)}{1 - (0,65 + 3,00 + 0,00 + 4,50)} - 1 \right]$$

BDI → **20,55%**

VÁRZEA ALEGRE - CE, AGOSTO DE 2023.

*André Moreira de Carvalho*  
 Eng. Civil  
 CREA 53277/CE  
 RNP 0613148355











**CAIXA**

**PLE - Planilha de Levantamento de Eventos**  
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1081411-56	Nº SICOMV 924727/2021	GIGOV JN-8407	GESTOR MDR	PROGRAMA 4300020210008 - Apoio Política Nacional de	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA 31/12/2021
PROponente / Tomador #PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE/ CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO Pavimentação na Sede do Município de Várzea Alegre - Ceará.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF Pavimentação na Sede do Município de Várzea Alegre - Ceará.			INÍCIO DA OBRA 01/09/2023

Valor de Investimento: R\$ 1.741.809,16

**METAS**

**ACOMPANHAMENTO**

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	01/04/2023	720.281,41	720.281,41	41,35%	41,35%		-153	30			1	-
2	01/05/2023	500.828,65	1.221.110,06	28,75%	70,11%		-123	61			2	3.574,70
3	31/05/2023	251.415,26	1.472.525,32	14,43%	84,54%		-93	91			3	1.217.535,36
4	30/06/2023	269.283,84	1.741.809,16	15,46%	100,00%		-63	122			4	222.155,94
											5	269.283,84
											6	29.259,32
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
<b>Total Medido Acumulado</b>		R\$ 1.741.809,16		100,00%			<b>Dias Adiant. / Atraso:</b>					

VÁRZEA ALEGRE/ CE, 28 de setembro de 2023  
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO  
CREA / CAU: 53277/D  
ART: CE20221047474







PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1081411-88	Nº SICONV 024727/2021	GIGOV JUN-8407	GESTOR JUNIOR	PROGRAMA 5300020210088 - Ação Política Nacional de	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA 31/12/2021
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE/ CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO Pavimentação na Sede do Município de Várzea Alegre - Ceará	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF Pavimentação na Sede do Município de Várzea Alegre - Ceará			INÍCIO DA OBRA 01/09/2023

Serviços: Executados

Modo de Exibição: Eventos

Frete de Obra:

Valor Executado: R\$ 1.741.809,16

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
1	Evento	Administração Local	R\$	-	-	-	-	-	-	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	3.574,70	3.574,70	-	-	-	-	-
2	2.1	PI ACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	8,00	-	-	-	-	-
2	2.2	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	8,16	8,16	-	-	-	-	-
2	2.3	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	8,16	8,16	-	-	-	-	-
2	2.4	TRANSPORTE DE PEDRAS ATÉ 1,0 T EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 1,63X + 2,87) DMT = 5 KM	M3	8,16	8,16	-	-	-	-	-
3	Evento	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$	1.217.638,36	305.028,83	321.677,88	247.119,46	253.709,19	-	-
3	3.1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	15.378,39	4.888,76	4.062,17	3.121,06	3.204,40	-	-
3	3.1.2	EMULSAO ASFÁLTICA RR 2C - BDI=14,92%	T	7,68	2,48	2,03	1,56	1,60	-	-
3	3.2.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,43X + 41,40) (BDI=20,55%) DMT = 50 KM	T	7,68	2,49	2,03	1,56	1,60	-	-
3	3.3.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	461,29	149,66	121,87	93,63	96,13	-	-
3	3.3.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI - 14,92%	T	60,90	18,78	18,09	12,36	12,69	-	-
3	3.4.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	461,29	149,66	121,87	93,63	96,13	-	-
3	3.4.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI - 14,92%	T	60,90	18,78	18,09	12,36	12,69	-	-
3	3.6.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,78X + 2,91) DMT = 50 KM	T	2.020,67	658,50	536,23	411,97	422,97	-	-
3	3.6.1	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (AREIA) DMT = 50 KM	T	852,47	276,57	225,22	173,03	177,65	-	-
3	3.8.2	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (BRITA) DMT = 50 KM	T	1.014,84	329,25	268,11	205,99	211,49	-	-
3	3.8.3	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (FILLER) DMT = 50 KM	T	40,69	13,17	10,72	8,24	8,46	-	-
3	3.8.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 48,03) (CAP 50/70 - BDI=20,55%) DMT = 50 KM	T	121,78	39,51	32,17	24,72	25,38	-	-
4	Evento	DRENAGEM	R\$	222.168,94	81.328,32	69.781,68	49.582,00	51.483,94	-	-



Serviços:

Modo de Exibição:

Valor Executado: R\$ 1.741.809,16

Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.
4	4.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M
4	4.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2
5	Evento	<b>CALÇADA</b>	<b>R\$</b>
5	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3
5	5.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.AF_05/2016	M3
5	5.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2
5	5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²
5	5.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²
6	Evento	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>	<b>R\$</b>
6	6.1.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2
6	6.1.2	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA	M2

VÁRZEA ALEGRE/ CE, 28 de setembro de 2023

Local e Data

Frete da Obra:

Total por Frente (R\$):

	RUA ANDRÉ ALVES COSTA	RUA ANTONIO ALVES DA COSTA	RUA JOÃO ALVES DE MENEZES	RUA FRANCISCO CORREIA LIMA		
	523.405,40	466.601,10	356.958,16	394.844,49	-	-
Qtde.	1	2	3	4	5	6

4.136,75	1.141,99	1.113,19	922,89	958,68	-	-
1.241,03	342,60	333,96	278,87	267,60	-	-
<b>289.283,84</b>	<b>56.036,04</b>	<b>77.408,54</b>	<b>62.993,69</b>	<b>62.848,57</b>	-	-
279,48	58,79	79,20	55,96	85,53	-	-
279,48	58,79	79,20	55,96	85,53	-	-
404,43	80,35	123,00	75,12	125,96	-	-
1.397,40	283,94	396,01	279,78	427,67	-	-
4,29	1,13	0,90	-	2,26	-	-
<b>29.289,92</b>	<b>7.436,50</b>	<b>7.736,01</b>	<b>7.283,02</b>	<b>6.802,78</b>	-	-
13,80	3,60	3,80	3,70	2,60	-	-
838,27	161,17	182,50	149,13	166,47	-	-

Responsável Técnico: ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO  
 CREA / CAU: 53277/D



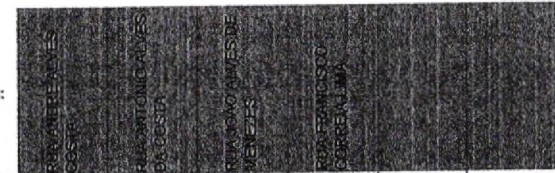


PLE - Planilha de Levantamento de Eventos  
Eventograma e Quantitativos

Grau de Siglo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1001411-63	Nº SICONV 024727/2021	GIGOV JUN-04/07	GESTOR MDR	PROGRAMA 8300020210088 - Apoio Política Nacional de	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA 31/12/2021
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE			MUNICÍPIO / UF VÁRZEA ALEGRE/ CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO	OBJETO Pavimentação na Sede do Município de Várzea Alegre - Ceará.	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF Pavimentação na Sede do Município de Várzea Alegre - Ceará.			INÍCIO DA OBRA 01/09/2023

Frontes de Obra:



Valor Total do Orçamento: R\$ 1.741.809,16

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA											
Nível	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	8,00	196,56	1.572,45	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,00					
Serviço	2.2	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS) COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AFL_03/2021	M3	8,16	202,16	1.649,79	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,16					
Serviço	2.3	CARGA MANUAL DE ROCHA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	8,16	29,54	241,05	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,16					
Serviço	2.4	TRANSPORTE DE PEDRAS ATÉ 1,0T EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 1,53X + 2,87) DMT = 6 KM	M3	8,16	13,85	111,38	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	8,16					
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO											
Nível	3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO											
Serviço	3.1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	15.376,39	0,29	4.459,15	3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.988,78	4.062,17	3.121,06	3.204,40		
Serviço	3.1.2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C - BDI=14,92%	T	7,68	4.921,81	37.797,96	3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2,49	2,03	1,56	1,60		
Nível	3.2	TRANSPORTE DA EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO											
Serviço	3.2.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,49X + 41,40) (BDI=20,55%) DMT = 50 KM	T	7,68	75,83	582,37	3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2,49	2,03	1,56	1,60		
Nível	3.3	CAPA EM CBUQ - P/ REPERFILAMENTO - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)											
Serviço	3.3.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	461,29	224,96	103.771,80	3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	149,66	121,87	93,63	96,13		
Serviço	3.3.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI - 14,92%	T	60,90	6.585,63	401.064,87	3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	19,76	16,09	12,36	12,69		
Nível	3.4	CAPA EM CBUQ - USINAGEM E APLICACAO (E=3cm)											
Serviço	3.4.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	461,29	224,96	103.771,80	3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	149,66	121,87	93,63	96,13		
Serviço	3.4.2	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 - BDI - 14,92%	T	60,90	6.585,63	401.064,87	3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	19,76	16,09	12,36	12,69		
Nível	3.5	TRANSPORTE DO CBUQ ATÉ A OBRA											
Serviço	3.5.1	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,76X + 2,91) DMT = 50 KM	T	2.029,67	54,39	110.393,75	3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	658,50	536,23	411,97	422,97		
Nível	3.6	TRANSPORTE DOS INSUMOS DA MISTURA A USINA (AREIA DE CAMPO/AREIA DE RIO/FILLER/CAP - 50/70)											
Serviço	3.6.1	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (AREIA) DMT = 50 KM	T	852,47	23,36	19.913,70	3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	276,57	225,22	173,03	177,65		
Serviço	3.6.2	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (BRITA) DMT = 50 KM	T	1.014,84	23,36	23.706,66	3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	329,25	268,11	205,99	211,49		





Frontes da Obra:



Valor Total do Orçamento: R\$ 1.741.809,16

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	3.6.3	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X) (FILLER) DMT = 50 KM	T	40,59	23,36	948,18	3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	13,17	10,72	8,24	8,46		
Serviço	3.6.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,03) (CAP 50/70 - BDI=20,55%) DMT = 50 KM	T	121,78	82,61	10.060,25	3-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	39,51	32,17	24,72	25,38		
Nível	4.0	<b>DRENAGEM</b>											
Serviço	4.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA AF_06/2016	M	4.136,75	50,07	207.127,07	4-DRENAGEM	1.141,99	1.113,19	922,89	958,68		
Serviço	4.2	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	1.241,03	12,11	15.028,87	4-DRENAGEM	342,60	333,96	276,87	287,60		
Nível	5.0	<b>CALÇADA</b>											
Serviço	5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	279,48	86,39	24.144,28	5-CALÇADA	58,79	79,20	55,96	85,53		
Serviço	5.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ÁTERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_05/2016	M3	279,48	132,04	36.902,54	5-CALÇADA	58,79	79,20	55,96	85,53		
Serviço	5.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	404,43	135,99	54.898,44	5-CALÇADA	80,35	123,00	75,12	126,66		
Serviço	5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	1.397,40	109,21	152.810,05	5-CALÇADA	293,94	396,01	279,78	427,67		
Serviço	5.5	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M²	4,29	146,51	628,53	5-CALÇADA	1,13	0,90	-	2,26		
Nível	6.0	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>											
Nível	6.1	<b>SINALIZAÇÃO</b>											
Serviço	6.1.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	13,60	867,24	11.794,46	6-SERVIÇOS DIVERSOS	3,50	3,80	3,70	2,80		
Serviço	6.1.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	639,27	27,32	17.494,88	6-SERVIÇOS DIVERSOS	161,17	162,50	149,13	166,47		

VÁRZEA ALEGRE/ CE, 28 de setembro de 2023

Local e Data

Responsável Técnico: ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO  
CREA / CAU: 53277/D



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20221047474**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

RNP: **0613148355**

Registro: **53277CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
**RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

Nº: **153**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: **63540000**

ART Vinculada: **CE20200603640**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA**

Nº: **153**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Várzea Alegre**

UF: **CE**

CEP: **63540000**

Data de Início: **29/08/2022**

Previsão de término: **31/08/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.790118, -39.297365**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

CPF/CNPJ: **07.539.273/0001-58**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

REFERENTE A PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE CONFORME Convênio 924727/2021.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

ANDRÉ MOREIRA DE  
CARVALHO:04351357320

Assinatura eletrônica do profissional ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO em 29/08/2022 às 09:42:55 por IP: 45.233.146.131

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO - CPF: 043.513.573-20

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **29/08/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215586733**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZ299  
Impresso em: 30/08/2022 às 09:42:55 por: ip: 45.233.146.131

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





## ANEXO II MINUTA DO CONTRATO



Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com contrato de repasse nº 924727/2021/MDR/CAIXA e de outro .....

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.10.03.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Obras e Urbanismo e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução da obra e o cumprimento das cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com contrato de Repasse nº 924727/2021/MDR/CAIXA, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

### CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal Contratante.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 924727/2021/MDR/CAIXA e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	15.451.0332.1.004.0000	4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até ....., sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **04 (quatro) meses**, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal Contratante.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.5 - Após o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para o início dos serviços contratados, podendo este prazo vir a ser dilatado por igual período, uma única vez, mediante apresentação de justificativas plausíveis e aceito pela Administração.

PERMANENTE  
Fis. 159  
MUNICÍPIO VERDE



## CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.





- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante “Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços”, circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
  - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

### CLÁUSULA 15ª - DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1 - A Contratada obriga-se a prestar garantia de execução em até 05 (cinco) dias posteriores à data de assinatura deste contrato, podendo optar dentre as modalidades legalmente discriminadas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo da obra ou serviço.

15.2 - O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

15.3 - Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica a Contratante autorizada, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

15.4 - A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução da obra ou serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços.

15.5 - A liberação da garantia será feita em até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo da obra ou serviço, quando tiver sido constituída em dinheiro.

15.6 - A devolução da garantia dar-se-á com a apresentação das baixas no INSS e CREA/CAU, referentes à matrícula da obra.

15.7 - O contratado obrigará-se a apresentar garantia de execução conforme solicitado sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA 16ª - DO DOMICILIO E DO FORO

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA 17ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

17.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.





Várzea Alegre/CE, .....



.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

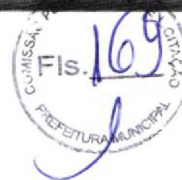
**TESTEMUNHAS:**

- 1) ..... CPF n.º .....
- 2) ..... CPF n.º .....



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.03.1

## AVISO DE LICITAÇÃO



**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço Global**

**Edital N° 2023.10.03.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse n° 924727/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2023.10.03.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob n° 2023.10.03.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse n° 924727/2021/MDR/CAIXA. **Data e horário da abertura: 20 de Outubro de 2023, às 09h00min.** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 03 de Outubro de 2023.

  
Everton Clementino de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação



**Art. 8º-** As partes elegem o Foro da Comarca de Umari-CE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta permissão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Art. 9º-** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jimmy Kendal Barros Monteiro  
Código Identificador:52911848

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2023.10.03.001**

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER:** licença maternidade servidora **BRUNA FARNAIBA ANDRADE PINHEIRO**, portadora do CPF nº 069.986.053-90, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotada na Secretaria de Saúde, conforme **parecer jurídico nº 12** de 27 de setembro de 2023, e como preceitua o art. 90º do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**Art. 2º.** A licença concedida a servidora se dará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, tendo início a partir de 01 de outubro de 2023 e término em 31 de março de 2024, sem prejuízo da respectiva remuneração.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de outubro de 2023.

**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**  
Jimmy Kendal Barros Monteiro  
Código Identificador:A5D35C33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2023.09.04.001**

**DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, **Alex Sandro Rufino Ferreira**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Umari, a Lei Municipal nº 109/2005 e:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica desligado, por motivo de falecimento, **JOÃO JOSÉ LOPES**, CPF nº 928.346.553-91, do emprego de **Funcionário Público Municipal Aposentado**, do quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de Umari.

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2023-SMS**

**Art. 2-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de setembro de 2023.

**ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Umari

**Publicado por:**  
Jimmy Kendal Barros Monteiro  
Código Identificador:A5CD8A1F



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS  
AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
2023.10.02.1**

A Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO**, cuja abertura estava prevista para o dia 19 de Outubro de 2023, às 09:00 Horas, divulgada através do edital de Tomada de Preços nº 2023.10.02.1, tendo por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação na sede do Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 924727/2021/MDR/CAIXA, por **razões de inconsistências no projeto básico**. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 03 de Outubro de 2023.

**EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:4A914654

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
2023.10.03.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.03.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.10.02.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação na sede do Município de Várzea Alegre - CE, conforme Contrato de Repasse nº 924727/2021/MDR/CAIXA, de acordo com projetos e orçamento anexo ao Edital Convocatório. **Data e horário da abertura: 20 de Outubro de 2023, às 09h00min.** Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tcc.ce.gov.br](http://www.tcc.ce.gov.br). **Maiores informações:** (88) 9 9839 - 7074.

Várzea Alegre/CE, 03 de Outubro de 2023.

**EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:28B74F5F



## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual de nº. 2023.09.05.01-01 resultante do Pregão Eletrônico Nº 2023.09.05.01-SRP; Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades da Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Orós-Ce, tudo conforme Anexo I do Edital. Orgão: 10 - Sec. Mun. Ass. Social e Des. Econômico. Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS. Dotação Orçamentária: 1002.08.244.0073.2.093 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB (CRAS, SCFV) e 1002.11.122.0021.2.100 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Assistência Social - FMAS. Elemento: 4.4.90.52.00. Recursos Oriundos de Transferência de Recurso do FNAS. Empresa: N.O.R.T.E Comercio LTDA - ME. Endereço: Rua 1086 (Conj. Ceará II), 135-A, Conjunto Ceará II, Fortaleza-CE. CNPJ Nº: 50.706.360/0001-81. Valor Global: R\$ 95.555,51 (noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023. Vencedora: N.O.R.T.E Comercio LTDA - ME. Assina pela Contratada: Aécio Nogueira Vasconcelos. Assina pela Contratante: Jesse Nunes de Andrade.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2023.09.05.01/2023 - SRP, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2023.09.05.01 - SRP. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Orós-CE. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material permanente destinado ao atendimento das necessidades da Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Orós-Ce, tudo conforme Anexo I do Edital. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis. Empresas Vencedoras: Empresa: N.O.R.T.E Comercio LTDA - ME. Endereço: Rua 1086 (Conj. Ceará II), 135-A, Conjunto Ceará II, Fortaleza-CE. CNPJ Nº: 50.706.360/0001-81. Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 126.985,01 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e um centavo). Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata. Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços: 27 de setembro de 2023. Assinam pelos Licitantes: Aécio Nogueira Vasconcelos (N.O.R.T.E Comercio LTDA - ME) Assina Pela Órgão Gerenciador: Jesse Nunes de Andrade (Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária de Orós-CE).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
EDITAL Nº 9/2023/DIV - PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 17 de outubro de 2023 às 09h.00min (horário de Brasília) no portal <https://novobmmnet.com.br/> conforme especificado no Edital Nº 009/2023/DIV - PE com o seguinte objeto: Contratação de Serviços Mecânicos e Elétricos para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos, Carros e Máquinas Pesadas das Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Paramoti/CE.

O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Bairro Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, fones: (85) - 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 12:00h e 14:00h às 17:00h, também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>

Paramoti - CE, 3 de outubro de 2023  
RAFAEL SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

O Secretário Municipal de Educação de Potengi, Estado do Ceará, torna público que estará realizando Chamada Pública nº 02/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no município de Potengi - CE, conforme especificações presentes no respectivo edital.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 03 a 23 de outubro de 2023, das 08h00min às 16h00min, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Francisco Rodrigues da Fonseca, S/N, Potengi - CE, CEP: 63.160-000, considerando os dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na referida Secretaria, no setor de Alimentação Escolar.

Potengi - CE, 29 de setembro de 2023  
CÍCERO RICARDO FERREIRA LIMA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2023 - SEINFRA

Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-004/2023 - SEINFRA.  
Objeto: Contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a pavimentação em Pedra Tosca nas Localidades de Sítio Caatingueirinha e Sítio Barros, Zona Rural do Município de Potiretama, de responsabilidade da Secretária de Infraestrutura, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de Preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (Peças gráficas) e anotação de responsabilidade Técnica - ART, em Anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Regime de Execução: Técnica - ART.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 20 de outubro de 2023 às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a Licitação do Objeto acima citado.

Potiretama - CE, 3 de outubro 2023.  
KÉLVIA AMÉLIA DANTAS SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.12.06.2023 - SEINFRA  
Extrato do Contrato da Concorrência Pública Nº 001.12.06.2023 - SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma do Mercado Público José Martins de Santiago, divididos em: ETAPA I - Área dos boxes e ETAPA II - Caixa d'água, circulação externa e banheiros, localizados na Zona Urbana do Município de Russas/CE, de interesse da Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA. CONTRATADA: TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita sob CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2023; VALOR GLOBAL: LOTE I - R\$ 2.341.196,98 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos) LOTE II - R\$ 1.643.279,23 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua

assinatura, com Vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da data de sua assinatura, 360 (trezentos e sessenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.23.691.1507.1.059 Reforma dos Mercados Públicos. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 - outras obras e instalações; FONTE DE RECURSO: 1700000000 - Convênios da União / 1500000000 - recursos não vinculados de impostos; ASSINA PELA CONTRATANTE: Guilherme Cordeiro da Costa. ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco João de Matos Neto.

AVISO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.06.09.2023 - SEINFRA  
Reabertura

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas - CE torna público para conhecimento dos interessados que, a Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 001.06.09.2023 - SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Russas/CE, de interesse da Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA, terá a sessão inicial com uma NOVA DATA de Abertura em função de alteração no Projeto Básico do Edital.

A Data para o Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no dia 06 de Novembro de 2023, às 09h. O Instrumento Convocatório reformado poderá ser conferido no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Russas-CE, 3 de outubro de 2023.  
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 26.05.2023.01-TP

Abertura das Propostas de Preços

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri torna público, que fará abertura das propostas de preço, referente a Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma/requalificação de 03 (três) Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santana do Cariri-CE.

Fica determinado o dia 05/10/2023 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro.

Santana do Cariri-CE, 3 de outubro de 2023  
MICHELE FERREIRA GONÇALVES  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.03.01

Processo de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico - Nº 2023.10.03.01 - UASG - 981547 Nº no Compras.gov.br = 342023. Objeto: Aquisição de veículos destinados às Unidades Básicas de Saúde das localidades de Chora, Ipiranga e Recanto, município de São Benedito/CE, conforme proposta Ministerial nº 11099832000122001, de acordo com as especificações do Termo de Referência. Critério de Julgamento: Menor preço. Total de Itens Licitados: 01; informações sobre o edital a partir do dia 05 de Outubro de 2023, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras);

Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 05 de Outubro de 2023, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); Abertura das Propostas: 20 de Outubro de 2023 às 10:00 h, no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

São Benedito/CE, 3 de outubro de 2023  
LUIS CARNEIRO MACHADO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Instrumento Contratual resultante da Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento) Nº 1505.001/2023; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretária de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0501.10.301.0112.2.026 - Programa Saúde da Família ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (ESPECIALIDADES DIVERSAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, DE FORMA SUPLEMENTAR, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 188/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA LEI Nº 231/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR SÁ/CE; PRAZO DE DURAÇÃO: até 12 (doze) Meses; CONTRATADA: CENTRO MÉDICO CARVALHO LTDA; ASSINA PELA CONTRATADA: Lucas Mascarenhas de Carvalho; ASSINA PELO CONTRATANTE: Gabriela Lopes de Sousa; VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.18.1

O Município de Umari/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.09.18.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras: X7E Empreendimento LTDA, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 10; BV Contrucoes Locacoes e Servicos, lote 7; e 5 S Serviços E Entretenimentos LTDA, lote 9, por terem apresentado os melhores preços nas etapas de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.

Maiores informações na sede da CPL ou pelo (85) 3567-1161 ou ainda através da plataforma eletrônica: [bilcompras.com](http://bilcompras.com).

Umari/CE, 2 de outubro de 2023.  
CÍCERO ANDERSON ISRAEL SOARES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.03.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.10.03.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação na sede do Município de Várzea Alegre - CE, conforme Contrato de Repasse nº 924727/2021/JMDR/CAIXA, de acordo com projetos e orçamento anexo ao Edital Convocatório. Data e horário da abertura: 20 de Outubro de 2023, às 09h00min.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 9 9839 - 7074.

Várzea Alegre/CE, 3 de outubro de 2023.  
ÉVERTON CLEMENTINO DE SOUZA





